

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 022/2022

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Estado da Paraíba, nomeada pela Portaria PMSG nº 016/2022, torna público que, impreterivelmente e após o credenciamento dos proponentes, será realizada licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, que obedecerá às disposições da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Decreto nº 10.024/2019, da Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, da Lei nº 8.666/1993 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e demais exigências deste Edital.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 05 de abril de 2022

HORÁRIO: as 9:00 horas (horário de Brasília)

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.portaldecompraspublicas.com.br.

SEÇÃO I – DO OBJETO

A presente licitação tem como objeto a *Aquisição parcelada de Material De Limpeza E Higiene , Material De Expediente, Gêneros Alimentícios, Fardamento, Material Educativo E Esportivo Incluindo Peças De Roupas Tipo Terno Esportivo, Material De Informática, Material De Acondicionamento Em Embalagens, Material De Copa E Cozinha, Tecidos E Aviamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Assistência Social, Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculos-SCFV e Centro de Referência de Assistência Social-CRAS de Serra Grande – PB, conforme especificações no edital*, conforme especificações constantes em anexo.

11. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no Comprasnet e as especificações constantes deste Edital, prevalecerão as últimas.

SEÇÃO II – DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender a esta licitação é estimada em **R\$ 175.020,98 (cento e setenta e cinco mil vinte reais e noventa e noventa e oito centavos)**, estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento junto ao **MINISTERIO DA CIDADANIA, SECRETARIA DE GESTAO DE FUNDOS E TRANSFERENCIAS, DIRETORIA-EXECUTIVA DO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Lei orçamentária ano 321/2021, para o exercício no ano de 2022:

EMENDA PARLAMENTAR n 55901251570201901

SICTV n 251570820190001

08 244 2002 2030 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social - Manter as atividades administrativas da Secretaria de Assistência Social visando à valorização da família e indivíduos vulnerabilizados pela situação de risco e exclusão social, desenvolvendo ações de promoção social com vistas a erradicação da extrema pobreza.

08 244 1007 2045 Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica - Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, voltados à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos relacionais e de pertencimento social, bem como a manutenção dos serviços ofertados ou referenciados pelos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, considerando a rede existente, entre eles o PAIF, o SCFV para todos os ciclos da vida e o serviço no domicílio para as pessoas com deficiência e idosas.

Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Elemento de Despesa - 3390.30 – Material de Consumo.

SEÇÃO III – DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2. Poderão participar deste **Pregão** as interessadas com objeto copatível ao licitado e que estejam cadastrados no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

21. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste **Pregão** deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, informando-se a respeito do funcionamento e regulamento do sistema.

22. O uso da senha de acesso pela **licitante** é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a Prefeitura responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

23. Poderão participar deste Pregão os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, conforme disposto nos respectivos atos constitutivos, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

3.1.1 O item exclusivo a ME e EPP deverão comprovar tal enquadramento conforme edital.

3. Não poderão participar deste **Pregão**:

31. Empresário suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, fundos e entidades municipais como autarquias, durante o prazo da sanção aplicada;

32. Empresário declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

33. Empresário impedido de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, durante o prazo da sanção aplicada;

34. Empresário proibido de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art.72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/98;

35. Empresário proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/92;

36. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.º 8.666/93;

36.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei n.º 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

37. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

38. Empresário cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste **Pregão**;

39. Empresário que se encontre em processo de dissolução, falência, fusão, cisão, ou incorporação;

310. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

311. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição.

SEÇÃO IV – DA VISTORIA

5 A **licitante** poderá vistoriar o local onde serão entregues os bens e/ou executados os serviços, entretanto não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto deste **Pregão**.

SEÇÃO V – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6 A **licitante** deverá encaminhar proposta, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão pública, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e dos documentos de habilitação.

6.1 A **licitante** deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, **o valor global da proposta**, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto.

6.2 A **licitante** deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.

6.3 A **licitante** deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

6.4 A **licitante** enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC n.º 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

6.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a **licitante** às sanções previstas neste Edital.

7 As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico.

7.1 Qualquer elemento que possa identificar a **licitante** importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital.

7.2 Até a abertura da sessão pública, a **licitante** poderá retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados.

7.3 O **Pregoeiro** deverá suspender a sessão pública do **Pregão** quando constatar que a avaliação da conformidade das propostas, de que trata o art. 28 do Decreto n.º 10.024/2019, irá perdurar por mais de um dia.

7.3.1 Após a suspensão da sessão pública, o **Pregoeiro** enviará, via *chat*, mensagens às **licitantes** informando a data e o horário previstos para o início da oferta de lances.

8. As propostas terão validade de **60 (sessenta) dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

8.1 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as **licitantes** liberadas dos compromissos assumidos, cabendo as mesmas prorrogarem a validade de suas propostas.

SEÇÃO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

9. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo **Pregoeiro**, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

10. Durante a sessão pública, a comunicação entre o **Pregoeiro** e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

SEÇÃO VII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

13. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances

SEÇÃO VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

14. Aberta a etapa competitiva, as **licitantes** classificadas poderão encaminhar lances sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do horário e valor consignados no registro de cada lance.

15. A **licitante** somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

16. Durante o transcurso da sessão, as **licitantes** serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, mantendo-se em sigilo a identificação da ofertante.

17. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado primeiro. Sendo respeitado os benefícios de ME/EPP nos casos de processo com ampla concorrência

18. Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da **licitante**, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

19. Durante a fase de lances, o **Pregoeiro** poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor seja manifestamente inexequível.

20. Se ocorrer a desconexão do **Pregoeiro** no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às **licitantes**, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

21. No caso de a desconexão do **Pregoeiro** persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública do **Pregão** será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação expressa do fato aos participantes no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

22. Neste **Pregão** o modo de disputa adotado é o aberto e fechado, assim definido no inciso II do **caput** do art. 31, do Decreto n.º 10.024/2019.

23.

etapa de lances da sessão pública durará 15 (quinze) minutos, e após isso, será iniciada a fase de prazo fechado para os lances finais.

SEÇÃO IX – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

24. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

24.1 A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

25. Caso a **licitante** tenha utilizado a prerrogativa de efetuar oferta de desempate, ou receber quaisquer outros benefícios da Lei Complementar n.º 123/2006, será verificado pelos meios legais, relativas ao último exercício e ao exercício corrente, caso a empresa tenha extrapolado faturamento máximo permitido, conforme art. 3º da mencionada Lei Complementar.

26. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

27. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

28. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

29. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

SEÇÃO X – DA NEGOCIAÇÃO

30. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o **Pregoeiro** deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à **licitante** que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

31. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**.

SEÇÃO XI – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

32. A **licitante melhor classificada** - deverá a proposta de preço adequada ao último lance, em arquivo único, no prazo no prazo de 2 (duas horas), contado da convocação efetuada pelo **Pregoeiro** por meio da opção do sistema utilizado.

33. O **Pregoeiro** examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.

34. O **Pregoeiro** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da PREFEITURA ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

35. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

36. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da **licitante**, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.

37. Não serão aceitas propostas com valor unitário ou global superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

38. Os critérios de aceitabilidade são cumulativos, verificando-se tanto o valor global quanto os valores unitários estimativos da contratação.

39. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste **Pregão**.

40. Será desclassificada a proposta que não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo **Pregoeiro**.

41. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório e a lei.

42. Se a proposta não for aceitável, ou se a **licitante** não atender às exigências de habilitação o **Pregoeiro** examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.

43. Constatado o atendimento às exigências fixadas neste Edital, a **licitante** será declarada vencedora.

SEÇÃO XII – DA HABILITAÇÃO

44. A habilitação das **licitantes** será verificada pelo **Pregoeiro** e membros da comissão, observando os documentos especificados neste Edital.

45. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, concomitantemente com a proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para a abertura da sessão pública.

46. Os documentos de habilitação deverão ser encaminhados, são:

47.1 Declaração, separada de qualquer dos envelopes exigidos no subitem abaixo, **dando ciência de que cumpre os requisitos de habilitação para o presente certame licitatório**, conforme Modelo de Declaração, constante do Anexo III deste Edital, nos termos previsto do inciso IV, do art. 11, do Decreto nº 3.555/2002.

47.2 Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte, quando for o caso (conforme modelo anexo III a este Edital), previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006. Deverá **OBRIGATORIAMENTE estar acompanhada de certidão expedida pela Junta comercial ou Secretaria da Receita Federal ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da legislação em vigor emitida no exercício de 2022.**

47.3 Declaração expressa do responsável pela empresa de que a mesma não está impedida de participar de licitações e que não foi declarada inidônea para licitar e contratar com Administração Pública, e que está ciente da obrigação de declarar o fato superveniente, em cumprimento ao disposto no parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme modelo constante do anexo III deste edital;

47.4 Declaração de que não possui em seu Quadro de Pessoal menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo da condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, cumprindo o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, incluído pela (Lei nº 9.854/99), conforme modelo constante do anexo III deste edital;

47.5 Declaração de que está ciente das exigências deste edital e que concorda e aceita suas condições, conforme modelo constante do anexo III deste edital.

47.6 RELATIVA HABILITAÇÃO JURÍDICA

47.6.1 Empresário Individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

47.6.2 Sociedade Empresária ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

47.6.3 Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

47.6.4 Microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16/2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da

autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

47.6.5 Empresa ou Sociedade Estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização para funcionamento.

47.6.6 Sociedade Cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivada na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei no 5.764/1971; Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

47.6.7 Autorização de Funcionamento (alvará de funcionamento) emitido pela Prefeitura Municipal do domicílio da licitante quando assim for exigido;

Nota: Os documentos acima mencionados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, com exceção do item “47.6.7”.

47.7 RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

47.7.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) emitido pela Secretaria da Receita Federal;

47.7.2 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Tributos Federais e Dívida Ativa da União e relativo à regularidade social);

47.7.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;

47.7.4 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

47.7.5 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho;

47.7.6 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS: Certidão de Regularidade de Situação – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal.

Obs: É Assegurada a regra para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;

47.8 RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

47.8.1 Certidão Negativa de Falência ou Execução Patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo (30) trinta dias da data prevista para abertura das propostas;

47.9 RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

47.9.1 Atestado de capacidade técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de Direito Público ou Privado, que comprove o fornecimento de produtos/serviços em características e quantidades compatíveis com o objeto desta licitação (**com autenticação digital**);

48. As **licitantes** que não atenderem às exigências de habilitação, quando permitido por lei, deverão apresentar documentos que supram tais exigências, como o caso da lei 123/2006 e casos da lei 8.666/93.

49. Realizada a habilitação, será verificado eventual descumprimento das vedações legais, mediante consulta ao:

49.1 Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

49.2 Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis.

50. As consultas previstas na Condição anterior realizar-se-ão em nome da sociedade empresária **licitante** e também de eventual matriz ou filial e de seu sócio majoritário.

51. As **licitantes** deverão disponibilizar, quando solicitadas, todas as informações necessárias à comprovação

da legitimidade dos atestados de capacidade técnica apresentados, por meio de cópia do instrumento que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, dentre outros documentos.

52. O **Pregoeiro** poderá consultar sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões, para verificar as condições de habilitação das **licitantes**.

53. Documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no Edital e já apresentados até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, deverão, mediante solicitação do **Pregoeiro**, ser enviados juntamente à proposta adequada ao último lance.

54. Os documentos remetidos ao sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pelo **Pregoeiro**.

54.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao **Setor de Licitação** da Prefeitura Municipal, à Vicente Leite de Araújo, 01, Centro, Serra Grande-PB.

55. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados deverão estar em nome da **licitante**, com indicação do número de inscrição no CNPJ.

56. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

57. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados em cartório de títulos e documentos.

58. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

59. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

60. O prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação.

61. A prorrogação do prazo previsto poderá ser concedida, a critério da administração pública, quando requerida pela **licitante**, mediante apresentação de justificativa.

62. A não regularização da documentação, no prazo previsto na subcondição anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, e facultará ao **Pregoeiro** convocar as **licitantes** remanescentes, na ordem de classificação.

SEÇÃO XIII – DA DEMONSTRAÇÃO DOS SERVIÇOS OU APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

63. Não se exigirá demonstração do serviço ofertado, como também não será exigido apresentação do produto ofertado.

SEÇÃO XIV – DO RECURSO

64. Declarada a vencedora, o **Pregoeiro** abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

65. A falta de manifestação no prazo estabelecido autoriza o **Pregoeiro** a adjudicar o objeto à **licitante vencedora**.

66. O **Pregoeiro** examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema.

67. A **licitante** que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando as demais **licitantes**, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

68. Para efeito do disposto no § 5º do artigo 109 da Lei n.º 8.666/1993, fica a vista os autos franqueados aos interessados, no setor de licitação, endereço supramencionado, na PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE.

69. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo **Pregoeiro** serão apreciados pela autoridade competente.

70. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XV – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

71. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo **Pregoeiro**, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação.

72. A homologação deste **Pregão** compete prefeito municipal.

73. O objeto deste **Pregão** será adjudicado globalmente à **licitante vencedora**.

SEÇÃO XVI – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

74. Depois de homologado o resultado deste **Pregão**, a **licitante vencedora** será convocada para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

75. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pela **licitante vencedora** em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.

76. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela **licitante vencedora** durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE.

77. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á pelo envio de documentos da empresa contratada se a **licitante vencedora** mantém as condições de habilitação.

78. Quando a **licitante** convocada não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidos, poderá ser convocada outra **licitante** para assinar o contrato, após negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

SEÇÃO XVII – DAS SANÇÕES

79. A **licitante** ficará impedida de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor estimado para a contratação e demais cominações legais, nos seguintes casos:

79.1 Cometer fraude fiscal;

79.2 Apresentar documento falso;

79.3 Fizer declaração falsa;

79.4 Comportar-se de modo inidôneo;

79.5 Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos arts. 90, 92, 93, 94, 95 e 97 da Lei n.º 8.666/93.

79.6 Não assinar o contrato no prazo estabelecido;

79.7 Deixar de entregar a documentação exigida no certame;

79.8 Não manter a proposta.

79.9 Comportar-se de modo inidôneo.

SEÇÃO XVIII – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

80. Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste **Pregão** mediante petição a ser enviada exclusivamente para o endereço eletrônico cplserragrande@gmail.com, até às 13 horas, no horário oficial de Brasília/DF.

80.1 O **Pregoeiro**, auxiliado pelo setor técnico competente, decidirá sobre a impugnação no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

80.2 Acolhida a impugnação contra este Edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

80.3 Os pedidos de esclarecimentos devem ser enviados ao **Pregoeiro** até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente para o endereço eletrônico cplserragrande@gmail.com

80.4 O **Pregoeiro**, auxiliado pelo setor técnico competente, responderá os pedidos de esclarecimentos no prazo de 2 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido.

80.5 As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no sistema

eletrônico para os interessados.

SEÇÃO XIX – DISPOSIÇÕES FINAIS

81. Ao prefeito compete anular este **Pregão** por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

81.1 A anulação do **Pregão** induz à do contrato.

81.2 As **licitantes** não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

82. É facultado ao **Pregoeiro** ou à autoridade superior, em qualquer fase deste **Pregão**, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.

83. No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

83.1 Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento deste **Pregão**.

84. Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

85. Em caso de divergência entre normas infralegais e as contidas neste Edital, prevalecerão as últimas.

86. Este **Pregão** poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE, sem prejuízo do disposto no art. 4, inciso V, da Lei n.º 10.520/2002.

SEÇÃO XX – DOS ANEXOS

87. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

- i. Anexo I – Termo de Referência;
- ii. Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
- iii. Anexo III – Modelo de declarações
- iv. Anexo IV – Minuta do Contrato;

SEÇÃO XXI – DO FORO

88. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça competente, no Foro da cidade de Serra Grande/PB.

Serra Grande, 21 de março de 2022.

José Andreson Filho
Pregoeiro

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: *Aquisição parcelada de Material De Limpeza E Higiene , Material De Expediente, Gêneros Alimentícios, Fardamento, Material Educativo E Esportivo Incluindo Peças De Roupa Tipo Terno Esportivo, Material De Informática, Material De Acondicionamento Em Embalagens, Material De Copa E Cozinha, Tecidos E Aviamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Assistência Social, Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculos-SCFV e Centro de Referência de Assistência Social-CRAS de Serra Grande – PB, conforme especificações no edital.*

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Considerando que com a voltas das aulas presencias da rede municipal de ensino, se faz necessario do fornecimento diario da merenda escolar aos alunos, podendo assim estes continuarem desfrutando de seu direito a boa alimentação o que trarar alem da nutrição qualidade para melhor aprendizado, garantindo melhoria do rendimento escolar e segurança alimentar e nutricional, bem como, condições de saúde aqueles que necessitem de atenção específica e vulnerabilidade social, com acesso igualitário, respeitando as diferenças biológicas entre as faixas etárias;

3. PRODUTOS E ESPECIFICAÇÕES

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	V. UNIT/EST	
MATERIAL DE LIMPEZA					
1	AEROSSOL MULTI-INSETICIDA 450 ML	UND	20	R\$ 10,96	R\$ 219,27
2	ÁGUA SANITÁRIA 1 L	L	240	R\$ 2,33	R\$ 559,20
3	ÁLCOOL GEL 70% 500ML	UND	50	R\$ 10,93	R\$ 546,29
4	ÁLCOOL LIQUIDO 70% 1L	L	50	R\$ 11,41	R\$ 570,71
5	ALGODÃO EM PACOTE 100G	UND	100	R\$ 2,66	R\$ 266,33
6	BALDE DE PLÁSTICO 10 L	UND	10	R\$ 12,36	R\$ 123,57
7	BALDE DE PLÁSTICO 20 L	UND	10	R\$ 22,00	R\$ 220,00
8	DETERGENTE LÍQUIDO, DIVERSOS, DE 2L	UND	100	R\$ 7,16	R\$ 716,33
9	DETERGENTE LÍQUIDO, DIVERSOS, DE 2L	UND	100	R\$ 7,16	R\$ 716,33
10	DESINFETANTE 2 L	UND	100	R\$ 6,16	R\$ 616,33
11	DESODORIZADOR DE AR 400 ML	UND	60	R\$ 10,30	R\$ 617,80
12	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO EM PLÁSTICO COM SUPORTE E CABO 50CM	UND	10	R\$ 10,03	R\$ 100,29
13	PANO DE LIMPEZA TIPO FLANELA 40X60CM	UND	30	R\$ 2,83	R\$ 84,86
14	ESPONJA DUPLA FACE 110MM X75MM X20MM	UND	100	R\$ 3,53	R\$ 353,17
15	LIMPA VIDRO 500 ML	UND	30	R\$ 9,66	R\$ 289,90
16	LIMPADOR MULTIUSO PARA SUPERFÍCIES DIFÍCEIS 500ML	UND	40	R\$ 5,00	R\$ 199,87
17	PALHA DE AÇO, PCT C/ 08 UND 60G	UND	80	R\$ 1,96	R\$ 157,07
18	PANO DE LIMPEZA PARA CHÃO, PCT C/ 03 UND 40CM X 68CM	PCT	20	R\$ 8,75	R\$ 174,90
19	PANO DE COZINHA 40X60CM	UND	60	R\$ 3,73	R\$ 223,89
20	PAPEL TOALHA, INTER FOLHA, DUAS DOBRAS, PCT COM 02 UNIDADES 19CM X22CM	PCT	50	R\$ 4,66	R\$ 233,17
21	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA C/ 30 MTS – PCT COM 4 UND	UND	400	R\$ 6,08	R\$ 2.433,33
22	PÁ DE PLÁSTICO, C/ CABO, P/ LIXO, TAM. MÉDIO	UND	10	R\$ 5,82	R\$ 58,20
23	PAPEL FILME PVC PLÁSTICO ESTICÁVEL MULTIUSO ROLO 28CM X 30MALTURA 15 MM	UND	50	R\$ 4,60	R\$ 229,83
24	PAPEL ALUMÍNIO 30 CMX7.5M	UND	30	R\$ 5,50	R\$ 164,90
25	RODO 40 CM C/ CABO	UND	40	R\$ 7,66	R\$ 306,53
26	SABÃO EM PÓ DE 500G	UND	240	R\$ 4,65	R\$ 1.115,60
27	SABÃO EM BARRA, 500G	UND	100	R\$ 4,53	R\$ 453,00
28	SABONETE LÍQUIDO 500 ML	UND	40	R\$ 11,00	R\$ 439,87
29	SABONETE INFANTIL LÍQUIDO 200 ML	UND	50	R\$ 13,33	R\$ 666,50
30	SABONETE EM BARRA 90G	UND	1000	R\$ 1,80	R\$ 1.796,67
31	SABONETE EM BARRA INFANTIL 90G	UND	50	R\$ 3,33	R\$ 166,50
32	SACO P/ LIXO, 100 L COM 10 UND	PCT	100	R\$ 3,92	R\$ 391,67
33	SACO P/ LIXO, 30 L COM 10 UND	PCT	80	R\$ 3,58	R\$ 286,67
34	SACO P/ LIXO, 50 L COM 10 UND	PCT	100	R\$ 3,75	R\$ 375,00
35	TAPETE 40x60 DE MICROFIBRA	UND	30	R\$ 14,33	R\$ 430,00
36	VASSOURA DE NYLON COM CABO	UND	40	R\$ 10,72	R\$ 428,60
37	ABSORVENTE INTIMO COM ABAS, COBERTURA SUAVE,COM 8 UND	UND	1000	R\$ 3,50	R\$ 3.496,67

GENEROS ALIMENTICIOS					
38	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, EMBALAGEM RESISTENTE DE 400G, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, 50% CACAU.	UND	110	R\$ 6,16	R\$ 677,97
39	AÇÚCAR CRISTAL , 1 KG, DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	550	R\$ 4,51	R\$ 2.482,33
40	ARROZ PARBOLIZADO, LONGO FINO, TIPO 1, COM 1 KG. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	400	R\$ 4,60	R\$ 1.838,67
41	ARROZ COMUM, TIPO VERMELHO DA TERRA, LIMPO, NÃO QUEBRADO E ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS E RESISTENTES.	KG	150	R\$ 5,33	R\$ 799,50
42	AZEITE DE OLIVA PURO, SEM COLESTEROL, COM 500 ML. ACIDEZ MÁXIMA DE 5%. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	20	R\$ 19,66	R\$ 393,27
43	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER, COM 400G, DE BOA QUALIDADE NÃO ULTRAPASSANDO O PERMITIDO PARA GORDURA SATURADA. NÃO QUEBRADIÇA, EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DUPLA, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	UND	330	R\$ 4,50	R\$ 1.483,90
44	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA, PACOTE COM 400G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DUPLA, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	UND	280	R\$ 5,03	R\$ 1.408,40
45	BISCOITO ROSQUINHA, PACOTE COM 800G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DUPLA, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	UND	80	R\$ 4,66	R\$ 373,07
46	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, PRIMEIRA QUALIDADE, COM 250 G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER O SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABIC.	UND	310	R\$ 8,13	R\$ 2.520,30
47	CARNE BOVINA, FRESCA, DE BOA PROCEDÊNCIA E QUALIDADE, ISENTA DE PELES E APONEUROSES, FATIADA EM BIFES, BEM ACONDICIONADA E EMBALADA ADEQUADAMENTE A CADA QUILO, COM ENTREGA SEMANAL, CONFORME SOLICITADO EM CADA LOCAL	KG	340	R\$ 38,33	R\$ 13.032,20
48	CARNE BOVINA, MOÍDA, FRESCA, DE BOA PROCEDÊNCIA E QUALIDADE, ISENTA DE PELES E APONEUROSES, BEM ACONDICIONADA E EMBALADA ADEQUADAMENTE A CADA QUILO, COM ENTREGA SEMANAL, CONFORME SOLICITADO EM CADA LOCAL	KG	100	R\$ 23,33	R\$ 2.333,00
49	CARNE DE CHARQUE, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGENS À VÁCUO DE 500 G	UND	40	R\$ 26,67	R\$ 1.066,67
50	CHÁS DIVERSOS, DE BOA QUALIDADE E EMBALADOS ADEQUADAMENTE EM PACOTES DE 1 KG	UND	330	R\$ 32,25	R\$ 10.642,50
51	CREME DE LEITE, TEXTURA HOMOGÊNEA, BRANCO LEITOSO, COM APROXIMADAMENTE 200 G, E 25 % DE GORDURA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO	UND	300	R\$ 2,96	R\$ 889,00

	DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.				
52	ERVILHA, COM 280G, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	50	R\$ 2,83	R\$ 141,50
53	ERVILHA, COM 2KG, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	10	R\$ 19,67	R\$ 196,67
54	FARINHA DE MANDIOCA, TORRADA, FINA, BRANCA, PRIMEIRA QUALIDADE, COM 1 KG. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	10	R\$ 5,16	R\$ 51,63
55	FARINHA DE MANDIOCA, TORRADA, FINA, AMARELA, PRIMEIRA QUALIDADE, COM 1 KG. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	10	R\$ 5,33	R\$ 53,30
56	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO, ENRIQUECIDA COM FERRO, COM 1 KG. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	25	R\$ 4,88	R\$ 122,00
57	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO, ENRIQUECIDA COM FERRO, COM 1 KG. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	150	R\$ 5,18	R\$ 777,00
58	FEIJÃO TIPO CORDA, INTEIRO, LIMPO E DE BOA QUALIDADE, EM EMBALAGENS DE 1 KG	KG	100	R\$ 7,33	R\$ 733,00
59	FRANGO INTEIRO FRESCO, NÃO CONGELADO, BOA QUALIDADE, EMBALADOS UM A UM.	KG	400	R\$ 13,30	R\$ 5.320,00
60	LEITE UHT INTEGRAL, CAIXA COM TAMPA, EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE 1L, DE BOA QUALIDADE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, ALÉM DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	UND	80	R\$ 5,50	R\$ 439,73
61	LEITE CONDENSADO, PRIMEIRA QUALIDADE, COM 395 G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	100	R\$ 5,33	R\$ 533,00
62	LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGENS RESISTENTES DE 200G (SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SEM MODIFICAÇÕES COM 10% DE PROTEÍNAS).	UND	600	R\$ 5,66	R\$ 3.398,00
63	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO COM OVOS, COM 500 G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	UND	220	R\$ 3,00	R\$ 659,27
64	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, EMBALAGENS DE 400 G	UND	40	R\$ 4,50	R\$ 179,87
65	MACARRÃO TIPO TALHARIM, EMBALAGENS DE 500 G		40	R\$ 4,83	R\$ 193,20
66	MAIONESE, TRADICIONAL. EMBALAGEM COM 500G. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA	UND	20	R\$ 5,93	R\$ 118,60

67	MARGARINA COM SAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM 500G. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	50	R\$ 6,56	R\$ 328,17
68	MARGARINA COM SAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM 3KG. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	25	R\$ 36,00	R\$ 899,92
69	MILHO PARA PIPOCA, INTEIRO, DE BOA QUALIDADE, EM EMBALAGENS DE 500G	UND	120	R\$ 4,25	R\$ 510,00
70	MILHO PARA MUNGUNZA, INTEIRO, DE BOA QUALIDADE, EM EMBALAGENS DE 500G	UND	30	R\$ 3,16	R\$ 94,90
71	MILHO VERDE, DE BOA QUALIDADE, EM EMBALAGENS DE 280G, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UND	60	R\$ 2,83	R\$ 169,80
72	MILHO VERDE, DE BOA QUALIDADE, EM EMBALAGENS DE 2KG, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UND	20	R\$ 20,33	R\$ 406,60
73	ÓLEO DE SOJA REFINADO, COM APROXIMADAMENTE 900 ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	100	R\$ 10,50	R\$ 1.049,67
74	PEITO DE FRANGO, CONGELADO, DE BOA QUALIDADE, ACONDICIONADO E TRANSPORTADO ADEQUADAMENTE EM EMBALAGENS ORIGINAIS DO FABRICANTE, COM ENTREGA SEMANAL AO LOCAL QUE NECESSITAR CONFORME O PEDIDO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, ALÉM DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	KG	250	R\$ 17,27	R\$ 4.316,67
75	SAL REFINADO, IODADO, EMBALAGENS DE 1 KG	KG	50	R\$ 0,87	R\$ 43,33
76	TEMPERO MISTO (PIMENTA E COMINHO) PCT COM 100G	UND	80	R\$ 1,33	R\$ 106,40
77	TEMPERO (COLORAU) PCT COM 100G	UND	80	R\$ 1,00	R\$ 79,73
78	VINAGRE DE ÁLCOOL, 500 ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	25	R\$ 3,00	R\$ 74,92
MATERIAL ESPORTIVO					
79	BOLA STORM FUTSAL, COSTURADA A MÃO, 32 GOMOS PESSO 400-440G CIRCUNFERÊNCIA 62 – 64CM, CÂMARA AIRBILITY, LAMINADO PU MIOLO REMOVÍVEL.	UND	10	R\$ 80,13	R\$ 801,25
80	BOLA DE CAMPO STORM, COSTURADA A MÃO, 32 GOMOS LAMINADO PU CIRCUNFERÊNCIA 68-70 CM CÂMARA AIRBILITY, MIOLO REMOVÍVEL	UND	10	R\$ 50,23	R\$ 502,25
MATERIAL DE EXPEDIENTE					
81	AGENDA PARA ANOTAÇÕES, FORMATO ESPIRAL, CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO, REVESTIDA POR PAPEL COCHE, FOLHAS INTERNAS DE PAPEL OFF-SET 60G/M², MEDINDO 110MMX160MM, CONTENDO 192 FOLHAS	UND	10	R\$ 35,50	R\$ 355,00
82	ALFINETE DE SEGURANÇA MATERIAL AÇO Nº 5.7MM. COR PRATEADO, ACOMODAÇÃO CAIXA COM 100 UND.	CX	10	R\$ 8,04	R\$ 80,35
83	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 2 CORES DIVERSAS.	UND	6	R\$ 15,73	R\$ 94,40
84	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 CORES DIVERSAS.	UND	6	R\$ 16,10	R\$ 96,60
85	ANOTE E COLE (POST -IT), BLOCO PARA RECADO, AUTOADESIVO COM 100FL., 75G , MEDINDO	UND	30	R\$ 14,41	R\$ 432,25

	APROXIMADAMENTE 38MM X 51MM PACOTE COM 4 BLOCOS				
86	APONTADOR DE LÁPIS, MATERIAL METALICO, CONTENDO UM FURO, COM LÂMINA DE AÇO, UTILIZAÇÃO APONTAR LÁPIS, TIPO SIMPLES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM DEPÓSITO.	UND	300	R\$ 1,28	R\$ 382,50
87	BORRACHA, MATERIAL BORRACHA DUAS CORES, ESPECIAL PARA APAGAR CANETA E LÁPIS EM TODAS AS GRADUAÇÕES, COM DIMENSÕES 50MMX17MMX7MM.	UND	300	R\$ 1,11	R\$ 333,75
88	CADERNO DE DESENHO, CAPA VARIADA E FLEXIVEL, TIPO BROCHURA, COM 48FL TAMANHO 202MMX140MM	UND	300	R\$ 6,12	R\$ 1.835,00
89	CADERNO ESPIRAL 10 MATÉRIAS CAPA DURA 200 FOLHAS	UND	20	R\$ 17,96	R\$ 359,20
90	CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA PAPEL, APRESENTAÇÃO BROCHURA, QUANTIDADE DE FOLHAS 48 FL, COMPRIMENTO 280MM, LARGURA 205MM, CARACTERISITCAS ADICIONAIS CAPA DIVERSAS E COLORIDAS, TIPO 1/4, COM 23 PAUTAS, CAPA FLEXÍVEL.	UND	300	R\$ 6,48	R\$ 1.945,00
91	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COR AZUL, FORMATO CORPO SEXTAVADO COM ACOPLAMENTO DE BOCAL LISA, MATERIAL PONTA METAL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO REVESTIDA EM PLÁSTICO CINZA, TIPO ESCRITA FINA, COR DE TINTA AZUL, COM CLIP DE SEGURANÇA LATERAL, DESCARTÁVEL, COM GRAVAÇÃO DE MARCA E TIPO DE ESCRITA NO CORPO.	UND	500	R\$ 1,05	R\$ 523,75
92	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL DO CORPO PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA E FIXA, COR DA TINTA AMARELA.	UND	20	R\$ 3,04	R\$ 60,80
93	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 150G/M², CORES SORTIDAS, CARACTERISTICAS COMUM, COMPRIMENTO 660MM, LARGURA 500MM, TIPO ESCOLAR.	UND	120	R\$ 1,26	R\$ 151,50
94	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO OU GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, TAMANHO 2/0, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 100 UND. FORMATO PARALELO.	CX	20	R\$ 3,83	R\$ 76,50
95	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO OU GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, TAMANHO 3/0, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 100 UND. FORMATO PARALELO.	CX	20	R\$ 4,06	R\$ 81,25
96	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO OU GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, TAMANHO 6/0, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 25 UND. FORMATO PARALELO.	CX	20	R\$ 5,34	R\$ 106,75
97	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO OU GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, TAMANHO 8/0, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 25 UND. FORMATO PARALELO.	UND	20	R\$ 5,34	R\$ 106,75
98	COLA BRANCA 1KG.	UND	20	R\$ 22,64	R\$ 452,75
99	COLA BRANCA PARA ARTESANATO PVA EXTRA 1KG	UND	20	R\$ 22,00	R\$ 440,00
100	COLA BRANCA 40G.	UND	300	R\$ 1,75	R\$ 524,40
101	COLA BRANCA EM BASTÃO 21G.	UND	20	R\$ 6,29	R\$ 125,80
102	COLA GLITER COLORIDA COM 25G.	UND	40	R\$ 5,84	R\$ 233,50
103	COLA ISOPOR 450G.	UND	20	R\$ 19,24	R\$ 384,75
104	COLA, COMPOSIÇÃO SILICONE, COR TRANSPARENTE, APLICAÇÃO EM PAPEL, CORTIÇA E OUTROS MATERIAIS POROSOS, SUPRAMELT, TIPO BASTÃO FINO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS, PARA SER APLICADO COM PISTOLA.	UND	500	R\$ 15,06	R\$ 7.531,25
105	COLA, COMPOSIÇÃO SILICONE, COR TRANSPARENTE, APLICAÇÃO EM PAPEL, CORTIÇA E OUTROS MATERIAIS POROSOS, SUPRAMELT, TIPO BASTÃO GROSSO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS, PARA SER APLICADO COM PISTOLA.	UND	500	R\$ 15,60	R\$ 7.800,00
106	CORRETIVO LIQUIDO, MATERIAL BASE D'AGUA - SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, VOLUME 18ML, COR BRANCA DE ÓTIMA VISCOSIDADE.	UND	20	R\$ 2,84	R\$ 56,80

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE – PB
CNPJ: 08.891.830/0001-68

107	ENVELOPE PAPEL KRAFT, 80 G/M², MEDINDO 176MMX250MM, TIPO SACO COMUM NA COR OURO.	UND	100	R\$ 0,54	R\$ 53,75
108	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT FL, GRAMATURA 80GR, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 410MM, COR AMARELA COM RELEVO BAIXO, LARGURA 310MM.	UND	100	R\$ 0,99	R\$ 98,75
109	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80GR, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 280MM, COR OURO COM RELEVO BAIXO, LARGURA 200MM.	UND	100	R\$ 0,99	R\$ 98,75
110	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80GR, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 340MM, COR AMARELA COM RELEVO BAIXO, LARGURA 240MM.	UND	100	R\$ 1,25	R\$ 125,00
111	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80GR, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 36MM, COR AMARELA COM RELEVO BAIXO, LARGURA 26MM.	UND	100	R\$ 0,74	R\$ 73,75
112	ESTILETE TIPO LAMINA RETRATIL, APLICAÇÃO ESCRITORIO, TAMANHO GRANDE, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 180.	UND	30	R\$ 4,71	R\$ 141,20
113	ESTILETE TIPO LAMINA RETRATIL, APLICAÇÃO ESCRITORIO, TAMANHO PEQUENO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO.	UND	30	R\$ 38,84	R\$ 1.165,28
114	EXTRATOR DE GRAMPO, METAL GALVANIZADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM.	UND	12	R\$ 5,10	R\$ 61,20
115	FITA ADESIVA MATERIAL KRAFIT, LARGURA 36MM COMPRIMENTO 50M, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO.	RL	20	R\$ 10,11	R\$ 202,25
116	FITA ADESIVA MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE LARGURA 48MM COMPRIMENTO 45M, COR INCOLOR APLICAÇÃO MULTIUSO.	RL	30	R\$ 11,81	R\$ 354,38
117	FITA ADESIVA DUPLA FACE 18MMX30M	UND	10	R\$ 7,70	R\$ 77,00
118	GIZ DE CERA COM 12 CORES, PESO 105G, NÃO TÓXICO, APLICAÇÃO PARA MARCAÇÃO DE MADEIRA, COURO, BORRACHA, CIMENTO, MÁRMORE E GRANITO, COMPOSIÇÃO CERAS E PIGMENTOS, RESISTENTE A ÁGUA.	UND	300	R\$ 6,59	R\$ 1.976,25
119	GRAMPEADOR PARA PAREDE TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL METAL PINTADO, UTILIZAÇÃO MANUAL, UTILIZA GRAMPOS 106/4,106/6 E 106/8.	UND	2	R\$ 103,24	R\$ 206,48
120	GRAMPEADOR TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL METAL PINTADO, TIPO MESA, CAPACIDADE DE APLICAÇÃO 25 FLS, UTILIZAÇÃO MANUAL, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, APLICAÇÃO EM PAPEL.	UND	6	R\$ 28,63	R\$ 171,75
121	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO OU COBREADO, ESPECÍFICO TAMANHO 26/6, ACOMODADO EM CAIXAS DE PAPEL COM 5000 UND.	CX	15	R\$ 9,11	R\$ 136,69
122	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO OU COBREADO, TAMANHO 106/8, CX C/3000 UND.	CX	4	R\$ 20,24	R\$ 80,95
123	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO OU COBREADO, TAMANHO 23/10, CAIXA C/1000 UND.	CX	4	R\$ 6,00	R\$ 24,00
124	LÁPIS GRAFITE MATERIAL CORPO DE RESINA, GRAFITE COR PRETO, MADEIRA 0,2MM, DUREZA DO GRAFITE 2B, TIPO REAPONTADO, CARGA GRAFITE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEXTAVADO OU REDONDO SEM BORRACHA.	UND	500	R\$ 0,56	R\$ 281,25
125	250 LÁPIS, CONJUNTO DE 12 CORES, CARGA INERTE DE CORES DIVERSAS, CERAS DE COR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO GRANDE, CORPO EM RESINA, E SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO NA PARTE EXTERNA DA CAIXA.	CJT	400	R\$ 6,76	R\$ 2.705,00
126	LIVRO ATAS COM 100 FOLHAS. TAMANHO 202MM X 300MM	UND	10	R\$ 17,47	R\$ 174,67
127	PAPEL CELULOSE VEGETAL TIPO SUPER CREPOM PARAFINADO, ENRUGADO, 2,00 M X 40CM, CORES VARIADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PAPEL SUPER CREPOM PARAFINADO PARA APLICAÇÃO DIVERSAS.	FLS	100	R\$ 2,02	R\$ 201,67

128	PAPEL COLOR SET CORES VARIADAS, APLICAÇÃO CONFECCÃO DE CARTAZES COMPRIMENTO 58CM LARGURA 45CM GRAMATURA 120G.	FL	200	R\$ 2,57	R\$ 513,33
129	PAPEL FOTOGRÁFICO 180G COM 50 FLS TAMANHO 210MMX297MM	PC	20	R\$ 35,32	R\$ 706,33
130	PAPEL FOTOGRÁFICO AUTO ADESIVO 180G TAMANHO 210MMX297MM	PC	20	R\$ 41,02	R\$ 820,33
131	PAPEL MADEIRA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO PAPEL SEMI-KRAFT, COMPRIMENTO 100CM, LARGURA 60CM COR OURO.	FL	100	R\$ 1,87	R\$ 186,67
132	PAPEL OFICIO A4, MATERIAL PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75GR, ALTA ALVURA, UTILIZAÇÃO VÁRIAS, ACOMODADO EM PACOTES PROTEGIDOS DE UMIDADE, COMPRIMENTO 297MM, LARGURA 210MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BRANCO COM RESMA COM 500FLS.	UND	150	R\$ 24,10	R\$ 3.615,00
133	PAPEL TIPO CAMURÇA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 60, COMPRIMENTO 60CM, LARGURA 40CM. CORES VARIADAS.	UND	100	R\$ 1,60	R\$ 160,00
134	PAPEL TIPO CASCA DE OVOCOMPOSIÇÃO PAPEL ALCALINO CORES VARIADAS, GRAMATURA 180G/M², TAMANHO 210X297MM (A4), CAIXA COM 50FL.	CAIXA	20	R\$ 20,50	R\$ 410,00
135	PAPEL VERGE C/50 FLS 180G, MEDINDO 210X297MM, CAIXA COM 50 FLS	UND	50	R\$ 19,32	R\$ 965,83
136	PASTA ABA E ELÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO COM ABA E ELÁSTICO, SEM PRENDEDOR INTERNO, LARGURA 230, COMPRIMENTO 330MM.	UND	350	R\$ 5,23	R\$ 1.831,67
137	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO, TIPO COM ABA E ELÁSTICO, SEM PRENDEDOR INTERNO, LARGURA 230MM, COMPRIMENTO 330MM, CORES DIVERSAS.	UND	200	R\$ 4,42	R\$ 883,33
138	PASTA AZ, MATERIAL PAPELÃO Prensado, MEDINDO 285MMX345MMX80MM, COM PRENDEDOR INTERNO, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTOS.	UND	50	R\$ 16,15	R\$ 807,50
139	PASTA SANFONADA, COM 12 DIVISORIAS, CORES DIVERSAS, DIMENSÃO 230X38X330MM.	UND	5	R\$ 23,27	R\$ 116,33
140	PASTA SUSPENSA FORMATO 350MM X 230MM.	UND	100	R\$ 4,63	R\$ 463,33
141	PASTA TIPO ARQUIVO MORTO CAIXA PLÁSTICA, COM DIMENSOES 250X130X350MM, DE CORES DIVERSAS.	UND	50	R\$ 12,48	R\$ 624,17
142	PASTA TIPO CANALETA MATERIAL PLSTICO, MEDINDO 235X6X330, CORES VARIADAS	UND	20	R\$ 4,88	R\$ 97,67
143	PERFURADOR DE PAPEL, MATERIAL AÇO, FUNCIONAMENTO MANUAL, TIPO FURO REDONDO, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO 30FLS, COM MARGEADOR.	UND	6	R\$ 46,50	R\$ 279,00
144	PINCEL ATOMICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL CORPO DE PLASTICO, PONTA DE FELTRO, TIPO DE CARGA RECARREGAVEL, COR DIVERSAS, 12CM, TINTA A BASE DE ALCOOL.	UND	20	R\$ 5,70	R\$ 114,00
145	PINCEL CHATO PARA DESENHO MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO PONTA CERDA BRANCA CABO LONGO AMARELO, VIROLA ALUMINIO POLIDO, Nº 04, APLICAÇÃO DIVERSAS.	UND	20	R\$ 4,15	R\$ 83,00
146	PINCEL CHATO PARA DESENHO MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO PONTA CERDA BRANCA CABO LONGO AMARELO, VIROLA ALUMINIO POLIDO, Nº 06, APLICAÇÃO DIVERSAS.	UND	20	R\$ 4,70	R\$ 94,00
147	PINCEL CHATO PARA DESENHO MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO PONTA CERDA BRANCA CABO LONGO AMARELO, VIROLA ALUMINIO POLIDO, Nº 16, APLICAÇÃO DIVERSAS.	UND	20	R\$ 6,68	R\$ 133,67
148	PINCEL CHATO PARA DESENHO MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO PONTA CERDA BRANCA CABO LONGO AMARELO, VIROLA ALUMINIO POLIDO, Nº 22, APLICAÇÃO DIVERSAS.	UND	20	R\$ 12,93	R\$ 258,67
149	PORTA LÁPIS E CLIPS, EM ACRILICO, NA COR TRANSPARENTE.	UND	15	R\$ 20,90	R\$ 313,50
150	PRENDEDOR DE PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO GRAMPOMOL, CAPACIDADE 230, COMPRIMENTO 5, LARGURA 3, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO GRANDE, PONTA AÇO INOX, COR PRETA.	UND	20	R\$ 3,45	R\$ 69,00

151	RÉGUA, MATERIAL PLÁSTICO INQUEBRÁVEL TRANSPARENTE COM GRADUAÇÃO DE MILIMETROS E CENTIMETROS, COMPRIMENTO 30CM.	UND	50	R\$ 2,80	R\$ 140,00
152	TESOURA INOX 21CM, APLICAÇÃO MULTIUSO.	UND	15	R\$ 25,16	R\$ 377,46
153	TESOURA MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL MATERIAL CABO PROPILENO COMPRIMENTO 5" CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COR DIVERSAS/EXTRA CORTE/USO ESCOLAR.	UND	300	R\$ 27,49	R\$ 8.247,50
154	TINTA GUACHE COM 250ML, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCULA/ ÁGUA /PIGMENTO /CONSERVANTES, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, EMBALAGEM PLÁSTICA.	UND	60	R\$ 8,80	R\$ 528,00
155	TINTA GUACHE CORES DIVERSAS CX COM 06 UND, CADA POTE COM 15ML.	CX	300	R\$ 7,05	R\$ 2.115,00
156	TINTA PARA TECIDO COM 37ML, PINTURA TÊXTIL, COMPOSIÇÃO RESINA DE EMULSÃO ACRÍLICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTE, ADITIVOS E CONSERVANTES, SOLÚVEL EM ÁGUA, NÃO TÓXICA PRONTA PARA USO.	UND	100	R\$ 4,74	R\$ 474,00
MATERIAL DE INFORMÁTICA					
157	MOUSE USB	UND	15	R\$ 30,63	R\$ 459,38
158	MOUSE PAD	UND	5	R\$ 22,70	R\$ 113,50
159	PENDRIVER 32GB	UND	20	R\$ 56,53	R\$ 1.130,67
160	TONER 83A COMPATÍVEL	UND	10	R\$ 74,17	R\$ 741,67
161	TONER 85A COMPATÍVEL	UND	10	R\$ 74,17	R\$ 741,67
MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGENS					
162	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA FECHADA E COM TAMPAS DE 20L	UND	10	R\$ 46,73	R\$ 467,30
163	CAIXA PLÁSTICA HORTIFRUTI 46 LITROS	UND	15	R\$ 92,92	R\$ 1.393,80
164	ACENDEADOR	UND	6	R\$ 7,91	R\$ 47,46
165	AFIADOR DE FACAS PLÁSTICO E AÇO INOX XH -056	UND	6	R\$ 26,16	R\$ 156,96
166	ASSADEIRA TIPO FRIGIDEIRA Nº 20, RCM DE ALTURA, COM CABO DE 36 CM	UND	6	R\$ 39,50	R\$ 237,00
167	AVENTAL TIPO DE AVENTAL DE COZINHA: AVENTAL INTEIRO LARGURA X ALTURA: 49 CM X 68,5 CM	UND	6	R\$ 7,36	R\$ 44,15
168	BANDEJA 48X33,5CM RESTAURANTE FAST FOOD/ REFEITÓRIO	UND	15	R\$ 24,29	R\$ 364,35
169	BATEDOR E AMACIADOR DE CARNE FURADOR DE BIFE MANUAL AÇO INOX. MATERIAIS: ABS,AÇO INOXIDÁVEL COMPRIMENTO X ALTURA: 20 CM X 20 CM	UND	4	R\$ 21,03	R\$ 84,10
170	COADOR REUTILIZÁVEL EM TÊCIDO PARA CAFÉ MÉDIO 12X2X17	UND	10	R\$ 4,97	R\$ 49,67
171	COLHER REFEIÇÃO AÇO INOXIDÁVEL 20CM	UND	50	R\$ 5,77	R\$ 288,33
172	COLHER MATERIAL PLÁSTICO TIPO ESCOLAR 16CM	UND	250	R\$ 1,26	R\$ 315,00
173	COPO MATERIAL PLÁSTICO TIPO ESCOLAR TAMANHO 0.45 CM X 0.60CM	UND	250	R\$ 2,52	R\$ 630,00
174	COPO VIDRO DE 200ML	UND	36	R\$ 4,96	R\$ 178,56
175	DESCASCADOR MANUAL DE LEGUMES TAMANHO 90 MM OU 120 MM	UND	6	R\$ 18,36	R\$ 110,16
176	ESCORREDOR DE ARROZ E MASSAS MATERIAL ALUMÍNIO 12L COM DIAMETRO DA BOCA 38,5CM ALTURA 20CM DIAMETRO DA BASE 19 CM	UND	2	R\$ 83,40	R\$ 166,80
177	FACA DE COZINHA 8,5" POLEGADAS	UND	6	R\$ 15,90	R\$ 95,40
178	FACA DE MESA AÇO INOXIDÁVEL 20CM	UND	50	R\$ 4,45	R\$ 222,50
179	FRIGIDEIRA HOTEL Nº38	UND	6	R\$ 66,99	R\$ 401,93
180	GARFO SEM AÇO INOXIDÁVEL 20CM	UND	50	R\$ 4,45	R\$ 222,50
181	GARRAFA TÉRMICA 10L	UND	2	R\$ 86,32	R\$ 172,63
182	JARRA DE SUCO DE VIDRO 2L	UND	6	R\$ 37,65	R\$ 225,90
183	JARRA DE SUCO DE PLÁSTICO 4L	UND	4	R\$ 24,21	R\$ 96,83
184	LUVA TÉRMICA PARA USO COLINÁRIO	PAR	6	R\$ 24,59	R\$ 147,54
185	ÇAÇAROLA DE ALUMÍNIO COM TAMPA CAPACIDADE 12 Nº 32 COM CABO OU ALÇA	UND	2	R\$ 76,16	R\$ 152,32
186	CALDEIRAO HOTEL DE ALUMÍNIO COM TAMPA CAPACIDADE 22,5L Nº 32	UND	3	R\$ 156,79	R\$ 470,37
187	CALDEIRAO HOTEL COM TAMPA CAPACIDADE 45,2L Nº 40	UND	2	R\$ 242,79	R\$ 485,58
188	ÇAÇAROLA DE ALUMÍNIO COM TAMPA CAPACIDADE 17,2L	UND	4	R\$ 264,45	R\$ 1.057,80
189	PENEIRA DIAMETRO 22CM EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	6	R\$ 25,35	R\$ 152,10
190	POTE PLÁSTICO REDONDO COM TAMPA 3L	UND	12	R\$ 9,57	R\$ 114,84
191	POTE PLÁSTICO REDONDO COM TAMPA 4,6 L	UND	10	R\$ 15,10	R\$ 151,00

192	POTE PLÁSTICO QUADRADO COM TAMPA 5L	UND	10	R\$ 23,24	R\$ 232,38
193	POTE DE VIDRO COM TAMPA 3L PARA ARMAZENAR MANTIMENTO COM TAMPA PLASTICA	UND	6	R\$ 13,15	R\$ 78,90
MATERIAL DE COPA E COZINHA					
194	PRATO DE VIDRO RASO OU FUNDO COM 22CM DE DIAMETRO	UND	50	R\$ 6,78	R\$ 339,17
195	PRATO DE PLASTICO TIPO ESCOLAR 600ML	UND	250	R\$ 4,96	R\$ 1.240,00
196	RECIPIENTE PARA AGUA 2L PLASTICO	UND	10	R\$ 16,03	R\$ 160,33
197	TABUA DE CARNES GRANDE POLIETILENO BRANCA 50X30X1,5CM	UND	4	R\$ 31,71	R\$ 126,84
198	TALHER DE SERVIR ARROZ E FEIJÃO MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL 33CM DE COMPRIMENTO	UND	12	R\$ 16,23	R\$ 194,70
199	TESOURA PARA COZINHA	UND	6	R\$ 22,44	R\$ 134,63
200	TRAVESSA DE VIDRO RETANGULAR FUNDA 5L 22CM	UND	6	R\$ 56,65	R\$ 339,90
201	XICARA DE VIDRO 150ML	UND	36	R\$ 6,46	R\$ 232,56
TECIDOS E AVIAMENTOS					
202	ELÁSTICO PARA COSTURA 39 MM PEÇA COM 25M	UND	20	R\$ 18,39	R\$ 367,87
203	FITA MÉTRICA	UND	25	R\$ 2,93	R\$ 73,31
204	TECIDO CETIM CHAMOUSSE SEM LYCRA - COM 1,50M DE LARGURA CORES A DEFINIR NO ATO DA COMPRA	METRO	200	R\$ 9,32	R\$ 1.863,33
205	TECIDO CHITA ESTAMPADA 100% ALGODÃO 1M X 1,40M CORES A DEFINIR NO ATO DA COMPRA	METRO	200	R\$ 14,75	R\$ 2.950,67
206	TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO XADREZ 1 METRO X 1,40MT (ESTAMPAS A ESCOLHER NO ATO DA COMPRA).	METRO	300	R\$ 28,74	R\$ 8.621,00
207	TECIDO OXFORD 100% POLIÉSTER 1M X 1,50 DE LARGURA CORES A DEFINIR NO ATO DA COMPRA	METRO	200	R\$ 11,07	R\$ 2.214,00
208	TECIDO FILO ARMADO 3 METROS DE LARGURA ROLO COM 50MT X 3MT DE LARGURA COR A DEFINIR NO ATO DA COMPRA.	METRO	150	R\$ 11,12	R\$ 1.668,50
MATERIAL ELÉTRICO, ELETRÔNICO, PARA MANUTENÇÃO, PROTEÇÃO E SEGURANÇA FERRAMENTAS					
209	JOGO DE CHAVES FENDA COM 5 PEÇAS	UND	2	R\$ 51,89	R\$ 103,78
210	CHAVE INGLESA AJUSTÁVEL 10 POL 250 MM AÇO CRV CROMADA	UND	2	R\$ 51,67	R\$ 103,33
211	CHAVE TESTE 100-500V 140MM	UND	5	R\$ 4,68	R\$ 23,38
212	CADEADO DE LATÃO COM 2 CHAVES 30MM	UND	10	R\$ 25,05	R\$ 250,50
213	CADEADO DE LATÃO COM 2 CHAVES 40MM	UND	10	R\$ 28,50	R\$ 285,00
214	CADEADO DE LATÃO COM 2 CHAVES 50MM	UND	10	R\$ 36,33	R\$ 363,33
215	MANGUEIRA PARA FOGÃO FORNO BITOLA: 10,0MM X 3,9MM COMPRIMENTO: 1,25 MPVC NORMALIZADA E REGULAMENTADA PELO INMETRO	UND	6	R\$ 25,17	R\$ 151,00
216	ABRACADEIRA PARA MANGUEIRA GAS DE 1/2" (13MM X 19MM) PARA A INSTALAÇÃO	UND	12	R\$ 2,50	R\$ 30,00
217	REGISTRO REGULADOR PARA GÁS DE COZINHA CONEXÃO DE ENTRADA: ROSCA DE 5/8 UNC (BOTIÃO P-13). CONEXÃO DE SAÍDA: DIÂMETRO 12 PARA MANGUEIRA DE PVC. MATERIAIS UTILIZADOS: ZAMAC, ALUMÍNIO, AÇO, LATÃO E BORRACHA.	UND	6	R\$ 17,33	R\$ 104,00

3.2 Os valores admitidos são os constantes deste Termo de Referência, que foram estabelecidos com base nos preços praticados no mercado, conforme orçamentos apresentados por empresas do ramo.

3.4 O Sendo o valor total de **R\$ 175.020,98 (cento e setenta e cinco mil vinte reais e noventa e oito centavos)**.

4. DOS ENCARGOS

As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.0 A CONTRATADA, além das obrigações estabelecidas nos Anexos do Edital do **Pregão Eletrônico n 022/2022**, deve:

As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

a - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

b - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital

e seus anexos;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos, que é de 05 (cinco) dias corridos, contado da data de recebimento da solicitação da CONTRATANTE;

d - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f - O objeto poderá ser rejeitado no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações;

g - Assegurar que o produto tenham um prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses;

h - Executar diretamente o objeto, sem a transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo CONTRATANTE;

i - O prazo de entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias, podendo ser prorrogado pelo igual período desde que autorizado pela CONTRATANTE, parceladamente, contados da data do recebimento da nota de empenho ou da ordem de fornecimento;

j - Entrega dos produtos na sede da secretaria solicitante, de acordo com o pedido da solicitante;

l - O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte;

m - Encarrega-se da entrega do produto adquiridos, arcando com qualquer custo advindo do transporte, carga, descarga bem como qualquer serviço relativo ao procedimento de entrega;

n - O produto deverá ser entregue acompanhado de documentação fiscal.

Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se verificar condições que possam prejudicar a entrega ou a iminência de fatos que possam interferir na perfeita execução do contrato, bem como atraso ou paralisação da entrega, apresentando razões justificadoras, as quais serão objetos de análise que poderão ser ou não aceitas pela CONTRATANTE;

6. A CONTRATANTE, além das obrigações estabelecidas nos Anexos do Edital do Pregão Eletrônico n.º 008/2022, deve:

6.1 Expedir ordem de fornecimento dos bens;

6.2 Prestar informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução contratual;

6.3 Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas;

6.4 Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;

6.5 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.6 Comunicar às autoridades irregularidades ocorridas e atos ilícitos cometidos pela CONTRATADA;

6.7 Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;

6.8 Receber o objeto no dia previamente agendado, no horário de funcionamento da unidade responsável pelo recebimento;

6.9 Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto contratual em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

7. VALIDADE DA PROPOSTA

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

8. FORMA DE PAGAMENTO E ENTREGA

O pagamento será efetuado em até trinta dias da apresentação de Fatura, devidamente atestado por servidor competente e efetuado por cheque ou transferência. O valor correspondente poderá ser depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária ou através de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da Prefeitura de Serra Grande.

O prazo para entrega dos produtos é de 05(cinco) dias, após solicitação pelo município podendo ser prorrogado pelo igual período desde que autorizado pela CONTRATANTE, parceladamente, contados da data do recebimento da nota de empenho ou da ordem de fornecimento;

Sanções

9. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a União e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor da contratação, a CONTRATADA que:

8.1 Apresentar documentação falsa;

8.2 Fraudar a execução contratual;

8.3 Comportar-se de modo inidôneo;

8.3.1 Reputar-se inidôneo atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

8.4 Cometer fraude fiscal; ou

8.5 Fizer declaração falsa.

9. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei nº 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, nos casos de retardamento, de falha na execução parcial ou de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser sancionada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens abaixo, com as seguintes sanções:

10.0 Advertência;

10.1 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração da PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE por prazo não superior a dois anos;

10.2 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou

10.3 Impedimento de licitar com PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE pelo prazo de até cinco anos.

11. No caso de inexecução total do objeto, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) do valor contratado.

12. Além das sanções previstas acima, podem ser aplicadas à CONTRATADA, garantida prévia defesa, multas na forma que se segue:

12.1 Em caso de descumprimento do prazo estabelecido para o fornecimento dos itens, sem que haja justificativa aceita pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará sujeita à multa equivalente a 0,5% (meio por cento) do valor unitário do equipamento em atraso, por dia corrido de atraso, até o limite de 15% (quinze por cento) do valor do equipamento.

12.2 Após 30 (trinta) dias corridos de atraso, a CONTRATANTE poderá considerar inexecução total do contrato.

13. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA.

13.1 Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.

13.2 Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

14. CRITÉRIOS PARA DECISÃO DA PROPOSTA VENCEDORA

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço*.

15. REAJUSTE DOS PREÇOS

O preço proposto será fixo e irrevogável, salvo casos específicos e presentes na Lei nº 8.666/93.

16. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante e deverá ser exercida conforme Cláusula Contratual, da minuta do contrato em anexo.

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
Pregão Eletrônico nº 022/2022

OBJETO						
<i>Aquisição parcelada de Material De Limpeza E Higiene , Material De Expediente, Gêneros Alimentícios, Fardamento, Material Educativo E Esportivo Incluindo Peças De Roupas Tipo Terno Esportivo, Material De Informática, Material De Acondicionamento Em Embalagens, Material De Copa E Cozinha, Tecidos E Aviamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Assistência Social, Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculos-SCFV e Centro de Referência de Assistência Social-CRAS de Serra Grande – PB, conforme especificações no edital.</i>						

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND.	QUANT.	MARCA	PREÇO UNITARIO	V. TOTAL
MATERIAL DE LIMPEZA						
1	AEROSSOL MULTI-INSETICIDA 450 ML	UND	20			
2	ÁGUA SANITÁRIA 1 L	L	240			
3	ÁLCOOL GEL 70% 500ML	UND	50			
4	ÁLCOOL LIQUIDO 70% 1L	L	50			
5	ALGODÃO EM PACOTE 100G	UND	100			
6	BALDE DE PLÁSTICO 10 L	UND	10			
7	BALDE DE PLÁSTICO 20 L	UND	10			
8	DETERGENTE LÍQUIDO, DIVERSOS, DE 2L	UND	100			
9	DETERGENTE LÍQUIDO, DIVERSOS, DE 2L	UND	100			
10	DESINFETANTE 2 L	UND	100			
11	DESODORIZADOR DE AR 400 ML	UND	60			
12	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO EM PLÁSTICO COM SUPORTE E CABO 50CM	UND	10			
13	PANO DE LIMPEZA TIPO FLANELA 40X60CM	UND	30			
14	ESPONJA DUPLA FACE 110MM X75MM X20MM	UND	100			
15	LIMPA VIDRO 500 ML	UND	30			
16	LIMPADOR MULTIUSO PARA SUPERFÍCIES DIFÍCEIS 500ML	UND	40			
17	PALHA DE AÇO, PCT C/ 08 UND 60G	UND	80			
18	PANO DE LIMPEZA PARA CHÃO, PCT C/ 03 UND 40CM X 68CM	PCT	20			
19	PANO DE COZINHA 40X60CM	UND	60			
20	PAPEL TOALHA, INTER FOLHA, DUAS DOBRAS, PCT COM 02 UNIDADES 19CM X22CM	PCT	50			
21	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHA DUPLA C/ 30 MTS – PCT COM 4 UND	UND	400			
22	PÁ DE PLÁSTICO, C/ CABO, P/ LIXO, TAM. MÉDIO	UND	10			
23	PAPEL FILME PVC PLÁSTICO ESTICÁVEL MULTIUSO ROLO 28CM X 30MALTURA 15 MM	UND	50			
24	PAPEL ALUMÍNIO 30 CMX7.5M	UND	30			
25	RODO 40 CM C/ CABO	UND	40			
26	SABÃO EM PÓ DE 500G	UND	240			
27	SABÃO EM BARRA, 500G	UND	100			
28	SABONETE LÍQUIDO 500 ML	UND	40			
29	SABONETE INFANTIL LÍQUIDO 200 ML	UND	50			
30	SABONETE EM BARRA 90G	UND	1000			
31	SABONETE EM BARRA INFANTIL 90G	UND	50			
32	SACO P/ LIXO, 100 L COM 10 UND	PCT	100			
33	SACO P/ LIXO, 30 L COM 10 UND	PCT	80			
34	SACO P/ LIXO, 50 L COM 10 UND	PCT	100			
35	TAPETE 40x60 DE MICROFIBRA	UND	30			
36	VASSOURA DE NYLON COM CABO	UND	40			
37	ABSORVENTE INTIMO COM ABAS, COBERTURA SUAVE, COM 8 UND	UND	1000			
GENEROS ALIMENTICIOS						
38	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, EMBALAGEM RESISTENTE DE 400G, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, 50% CACAU.	UND	110			
39	AÇÚCAR CRISTAL , 1 KG, DE PRIMEIRA QUALIDADE. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	550			
40	ARROZ PARBOLIZADO, LONGO FINO, TIPO 1, COM 1 KG. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO	KG	400			

	DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.					
41	ARROZ COMUM, TIPO VERMELHO DA TERRA, LIMPO, NÃO QUEBRADO E ACONDICIONADO EM EMBALAGENS PRÓPRIAS E RESISTENTES.	KG	150			
42	AZEITE DE OLIVA PURO, SEM COLESTEROL, COM 500 ML. ACIDEZ MÁXIMA DE 5%. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	20			
43	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER, COM 400G, DE BOA QUALIDADE NÃO ULTRAPASSANDO O PERMITIDO PARA GORDURA SATURADA. NÃO QUEBRADIÇA, EM EMBALAGENS INDIVIDUAIS. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DUPLA, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	UND	330			
44	BISCOITO DOCE, TIPO MARIA, PACOTE COM 400G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DUPLA, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	UND	280			
45	BISCOITO ROSQUINHA, PACOTE COM 800G, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DUPLA, ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	UND	80			
46	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, PRIMEIRA QUALIDADE, COM 250 G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER O SELO DE PUREZA DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA DO CAFÉ - ABIC.	UND	310			
47	CARNE BOVINA, FRESCA, DE BOA PROCEDÊNCIA E QUALIDADE, ISENTA DE PELES E APONEUROSES, FATIADA EM BIFES, BEM ACONDICIONADA E EMBALADA ADEQUADAMENTE A CADA QUILO, COM ENTREGA SEMANAL, CONFORME SOLICITADO EM CADA LOCAL	KG	340			
48	CARNE BOVINA, MOÍDA, FRESCA, DE BOA PROCEDÊNCIA E QUALIDADE, ISENTA DE PELES E APONEUROSES, BEM ACONDICIONADA E EMBALADA ADEQUADAMENTE A CADA QUILO, COM ENTREGA SEMANAL, CONFORME SOLICITADO EM CADA LOCAL	KG	100			
49	CARNE DE CHARQUE, DE BOA QUALIDADE, EMBALAGENS À VÁCUO DE 500 G	UND	40			
50	CHÁS DIVERSOS, DE BOA QUALIDADE E EMBALADOS ADEQUADAMENTE EM PACOTES DE 1 KG	UND	330			
51	CREME DE LEITE, TEXTURA HOMOGÊNEA, BRANCO LEITOSO, COM APROXIMADAMENTE 200 G, E 25 % DE GORDURA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	300			
52	ERVILHA, COM 280G, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	50			
53	ERVILHA, COM 2KG, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	UND	10			

54	FARINHA DE MANDIOCA, TORRADA, FINA, BRANCA, PRIMEIRA QUALIDADE, COM 1 KG. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	10			
55	FARINHA DE MANDIOCA, TORRADA, FINA, AMARELA, PRIMEIRA QUALIDADE, COM 1 KG. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	10			
56	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL SEM FERMENTO, ENRIQUECIDA COM FERRO, COM 1 KG. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	25			
57	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO, ENRIQUECIDA COM FERRO, COM 1 KG. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	KG	150			
58	FEIJÃO TIPO CORDA, INTEIRO, LIMPO E DE BOA QUALIDADE, EM EMBALAGENS DE 1 KG	KG	100			
59	FRANGO INTEIRO FRESCO, NÃO CONGELADO, BOA QUALIDADE, EMBALADOS UM A UM.	KG	400			
60	LEITE UHT INTEGRAL, CAIXA COM TAMPAS, EMBALAGENS INDIVIDUAIS DE 1L, DE BOA QUALIDADE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, ALÉM DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	UND	80			
61	LEITE CONDENSADO, PRIMEIRA QUALIDADE, COM 395 G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	100			
62	LEITE EM PÓ INTEGRAL, EMBALAGENS RESISTENTES DE 200G (SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E SEM MODIFICAÇÕES COM 10% DE PROTEÍNAS).	UND	600			
63	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE, PRIMEIRA QUALIDADE, VITAMINADO COM OVOS, COM 500 G. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA.	UND	220			
64	MACARRÃO TIPO PARAFUSO, EMBALAGENS DE 400 G	UND	40			
65	MACARRÃO TIPO TALHARIM, EMBALAGENS DE 500 G		40			
66	MAIONESE, TRADICIONAL. EMBALAGEM COM 500G. COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS - CNNPA	UND	20			
67	MARGARINA COM SAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM 500G. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	50			
68	MARGARINA COM SAL DE PRIMEIRA QUALIDADE, COM 3KG. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM	UND	25			

	ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 12/78 DA CNNPA. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.					
69	MILHO PARA PIPOCA, INTEIRO, DE BOA QUALIDADE, EM EMBALAGENS DE 500G	UND	120			
70	MILHO PARA MUNGUNZA, INTEIRO, DE BOA QUALIDADE, EM EMBALAGENS DE 500G	UND	30			
71	MILHO VERDE, DE BOA QUALIDADE, EM EMBALAGENS DE 280G, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UND	60			
72	MILHO VERDE, DE BOA QUALIDADE, EM EMBALAGENS DE 2KG, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE	UND	20			
73	ÓLEO DE SOJA REFINADO, COM APROXIMADAMENTE 900 ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	100			
74	PEITO DE FRANGO, CONGELADO, DE BOA QUALIDADE, ACONDICIONADO E TRANSPORTADO ADEQUADAMENTE EM EMBALAGENS ORIGINAIS DO FABRICANTE, COM ENTREGA SEMANAL AO LOCAL QUE NECESSITAR CONFORME O PEDIDO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, ALÉM DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA	KG	250			
75	SAL REFINADO, IODADO, EMBALAGENS DE 1 KG	KG	50			
76	TEMPERO MISTO (PIMENTA E COMINHO) PCT COM 100G	UND	80			
77	TEMPERO (COLORAU) PCT COM 100G	UD	80			
78	VINAGRE DE ALCOOL, 500 ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO, E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UND	25			
MATERIAL ESPORTIVO						
79	BOLA STORM FUTSAL, COSTURADA A MÃO, 32 GOMOS PESSO 400-440G CIRCUNFERÊNCIA 62 – 64CM, CÂMARA AIRBILITY, LAMINADO PU MIOLO REMOVÍVEL.	UND	10			
80	BOLA DE CAMPO STORM, COSTURADA A MÃO, 32 GOMOS LAMINADO PU CIRCUNFERÊNCIA 68-70 CM CÂMARA AIRBILITY, MIOLO REMOVÍVEL	UND	10			
MATERIAL DE EXPEDIENTE						
81	AGENDA PARA ANOTAÇÕES, FORMATO ESPIRAL, CAPA E CONTRACAPA EM PAPELÃO, REVESTIDA POR PAPEL COCHE, FOLHAS INTERNAS DE PAPEL OFF-SET 60G/M², MEDINDO 110MMX160MM, CONTENDO 192 FOLHAS	UND	10			
82	ALFINETE DE SEGURANÇA MATERIAL AÇO Nº 5.7MM, COR PRATEADO, ACOMODAÇÃO CAIXA COM 100 UND.	CX	10			
83	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 2 CORES DIVERSAS.	UND	6			
84	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 3 CORES DIVERSAS.	UND	6			
85	ANOTE E COLE (POST -IT), BLOCO PARA RECADADO, AUTOADESIVO COM 100FL, 75G , MEDINDO APROXIMADAMENTE 38MM X 51MM PACOTE COM 4 BLOCOS	UND	30			
86	APONTADOR DE LÁPIS, MATERIAL METALICO, CONTENDO UM FURO, COM LÂMINA DE AÇO, UTILIZAÇÃO APONTAR LÁPIS, TIPO SIMPLES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM DEPÓSITO.	UND	300			
87	BORRACHA, MATERIAL BORRACHA DUAS CORES, ESPECIAL PARA APAGAR CANETA E LÁPIS EM TODAS AS GRADUAÇÕES, COM DIMENSÕES 50MMX17MMX7MM.	UND	300			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE – PB
CNPJ: 08.891.830/0001-68

88	CADERNO DE DESENHO, CAPA VARIADA E FLEXIVEL, TIPO BROCHURA, COM 48FL TAMANHO 202MMX140MM	UND	300			
89	CADERNO ESPIRAL 10 MATÉRIAS CAPA DURA 200 FOLHAS	UND	20			
90	CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, MATERIAL CAPA PAPEL, APRESENTAÇÃO BROCHURA, QUANTIDADE DE FOLHAS 48 FL, COMPRIMENTO 280MM, LARGURA 205MM, CARACTERISITCAS ADICIONAIS CAPA DIVERSAS E COLORIDAS, TIPO 1/4, COM 23 PAUTAS, CAPA FLEXÍVEL.	UND	300			
91	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COR AZUL, FORMATO CORPO SEXTAVADO COM ACOPLAMENTO DE BOCAL LISA, MATERIAL PONTA METAL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO REVESTIDA EM PLÁSTICO CINZA, TIPO ESCRITA FINA, COR DE TINTA AZUL, COM CLIP DE SEGURANÇA LATERAL, DESCARTÁVEL, COM GRAVAÇÃO DE MARCA E TIPO DE ESCRITA NO CORPO.	UND	500			
92	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL DO CORPO PLÁSTICO, TIPO PONTA CHANFRADA E FIXA, COR DA TINTA AMARELA.	UND	20			
93	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 150G/M², CORES SORTIDAS, CARACTERISTICAS COMUM, COMPRIMENTO 660MM, LARGURA 500MM, TIPO ESCOLAR.	UND	120			
94	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO OU GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, TAMANHO 2/0, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 100 UND. FORMATO PARALELO.	CX	20			
95	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO OU GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, TAMANHO 3/0, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 100 UND. FORMATO PARALELO.	CX	20			
96	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO OU GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, TAMANHO 6/0, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 25 UND. FORMATO PARALELO.	CX	20			
97	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO OU GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, TAMANHO 8/0, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 25 UND. FORMATO PARALELO.	UND	20			
98	COLA BRANCA 1KG.	UND	20			
99	COLA BRANCA PARA ARTESANATO PVA EXTRA 1KG	UND	20			
100	COLA BRANCA 40G.	UND	300			
101	COLA BRANCA EM BASTÃO 21G.	UND	20			
102	COLA GLITER COLORIDA COM 25G.	UND	40			
103	COLA ISOPOR 450G.	UND	20			
104	COLA, COMPOSIÇÃO SILICONE, COR TRANSPARENTE, APLICAÇÃO EM PAPEL, CORTIÇA E OUTROS MATERIAIS POROSOS, SUPRAMELT, TIPO BASTÃO FINO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS, PARA SER APLICADO COM PISTOLA.	UND	500			
105	COLA, COMPOSIÇÃO SILICONE, COR TRANSPARENTE, APLICAÇÃO EM PAPEL, CORTIÇA E OUTROS MATERIAIS POROSOS, SUPRAMELT, TIPO BASTÃO GROSSO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS, PARA SER APLICADO COM PISTOLA.	UND	500			
106	CORRETIVO LIQUIDO, MATERIAL BASE D'AGUA - SECAGEM RÁPIDA, APRESENTAÇÃO FRASCO, APLICAÇÃO PAPEL COMUM, VOLUME 18ML, COR BRANCA DE ÓTIMA VISCOSIDADE.	UND	20			
107	ENVELOPE PAPEL KRAFT, 80 G/M², MEDINDO 176MMX250MM, TIPO SACO COMUM NA COR OURO.	UND	100			
108	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT FL, GRAMATURA 80GR, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 410MM, COR AMARELA COM RELEVO BAIXO, LARGURA 310MM.	UND	100			
109	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80GR, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 280MM, COR OURO COM RELEVO BAIXO, LARGURA 200MM.	UND	100			

110	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80GR, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 340MM, COR AMARELA COM RELEVO BAIXO, LARGURA 240MM.	UND	100			
111	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT, GRAMATURA 80GR, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO 36MM, COR AMARELA COM RELEVO BAIXO, LARGURA 26MM.	UND	100			
112	ESTILETE TIPO LAMINA RETRATIL, APLICAÇÃO ESCRITORIO, TAMANHO GRANDE, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, COMPRIMENTO 180.	UND	30			
113	ESTILETE TIPO LAMINA RETRATIL, APLICAÇÃO ESCRITORIO, TAMANHO PEQUENO, MATERIAL CORPO PLÁSTICO.	UND	30			
114	EXTRATOR DE GRAMPO, METAL GALVANIZADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 15CM.	UND	12			
115	FITA ADESIVA MATERIAL KRAFIT, LARGURA 36MM COMPRIMENTO 50M, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO.	RL	20			
116	FITA ADESIVA MATERIAL POLIPROPILENO TRANSPARENTE, TIPO MONOFACE LARGURA 48MM COMPRIMENTO 45M, COR INCOLOR APLICAÇÃO MULTIUSO.	RL	30			
117	FITA ADESIVA DUPLA FACE 18MMX30M	UND	10			
118	GIZ DE CERA COM 12 CORES, PESO 105G, NÃO TÓXICO, APLICAÇÃO PARA MARCAÇÃO DE MADEIRA, COURO, BORRACHA, CIMENTO, MÁRMORE E GRANITO, COMPOSIÇÃO CERAS E PIGMENTOS, RESISTENTE A ÁGUA.	UND	300			
119	GRAMPEADOR PARA PAREDE TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL METAL PINTADO, UTILIZAÇÃO MANUAL, UTILIZA GRAMPOS 106/4, 106/6 E 106/8.	UND	2			
120	GRAMPEADOR TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL METAL PINTADO, TIPO MESA, CAPACIDADE DE APLICAÇÃO 25 FLS, UTILIZAÇÃO MANUAL, TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, APLICAÇÃO EM PAPEL.	UND	6			
121	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO OU COBREADO, ESPECÍFICO TAMANHO 26/6, ACOMODADO EM CAIXAS DE PAPEL COM 5000 UND.	CX	15			
122	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO OU COBREADO, TAMANHO 106/8, CX C/3000 UND.	CX	4			
123	GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO OU COBREADO, TAMANHO 23/10, CAIXA C/1000 UND.	CX	4			
124	LÁPIS GRAFITE MATERIAL CORPO DE RESINA, GRAFITE COR PRETO, MADEIRA 0,2MM, DUREZA DO GRAFITE 2B, TIPO REAPONTADO, CARGA GRAFITE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEXTAVADO OU REDONDO SEM BORRACHA.	UND	500			
125	250 LÁPIS, CONJUNTO DE 12 CORES, CARGA INERTE DE CORES DIVERSAS, CERAS DE COR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO GRANDE, CORPO EM RESINA, E SELO DE SEGURANÇA DO INMETRO NA PARTE EXTERNA DA CAIXA.	CJT	400			
126	LIVRO ATAS COM 100 FOLHAS. TAMANHO 202MM X 300MM	UND	10			
127	PAPEL CELULOSE VEGETAL TIPO SUPER CREPOM PARAFINADO, ENRUGADO, 2,00 M X 40CM, CORES VARIADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PAPEL SUPER CREPOM PARAFINADO PARA APLICAÇÃO DIVERSAS.	FLS	100			
128	PAPEL COLOR SET CORES VARIADAS, APLICAÇÃO CONFECÇÃO DE CARTAZES COMPRIMENTO 58CM LARGURA 45CM GRAMATURA 120G.	FL	200			
129	PAPEL FOTOGRÁFICO 180G COM 50 FLS TAMANHO 210MMX297MM	PC	20			
130	PAPEL FOTOGRÁFICO AUTO ADESIVO 180G TAMANHO 210MMX297MM	PC	20			
131	PAPEL MADEIRA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, TIPO PAPEL SEMI-KRAFT, COMPRIMENTO 100CM, LARGURA 60CM COR OURO.	FL	100			

132	PAPEL OFICIO A4, MATERIAL PAPEL SULFITE, GRAMATURA 75GR, ALTA ALVURA, UTILIZAÇÃO VÁRIAS, ACOMODADO EM PACOTES PROTEGIDOS DE UMIDADE, COMPRIMENTO 297MM, LARGURA 210MM, CARACTERISTICAS ADICIONAIS BRANCO COM RESMA COM 500FLS.	UND	150			
133	PAPEL TIPO CAMURÇA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 60, COMPRIMENTO 60CM, LARGURA 40CM, CORES VARIADAS.	UND	100			
134	PAPEL TIPO CASCA DE OVOCOMPOSIÇÃO PAPEL ALCALINO CORES VARIADAS, GRAMATURA 180G/M², TAMANHO 210X297MM (A4), CAIXA COM 50FL.	CAIXA	20			
135	PAPEL VERGE C/50 FLS 180G, MEDINDO 210X297MM, CAIXA COM 50 FLS	UND	50			
136	PASTA ABA E ELÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO COM ABA E ELÁSTICO, SEM PREDEDOR INTERNO, LARGURA 230, COMPRIMENTO 330MM.	UND	350			
137	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PAPELÃO, TIPO COM ABA E ELÁSTICO, SEM PREDEDOR INTERNO, LARGURA 230MM, COMPRIMENTO 330MM, CORES DIVERSAS.	UND	200			
138	PASTA AZ, MATERIAL PAPELÃO Prensado, MEDINDO 285MMX345MMX80MM, COM PREDEDOR INTERNO, APLICAÇÃO ARQUIVO DE DOCUMENTOS.	UND	50			
139	PASTA SANFONADA, COM 12 DIVISORIAS, CORES DIVERSAS, DIMENSÃO 230X38X330MM.	UND	5			
140	PASTA SUSPENSÃO FORMATO 350MM X 230MM.	UND	100			
141	PASTA TIPO ARQUIVO MORTO CAIXA PLÁSTICA, COM DIMENSOES 250X130X350MM, DE CORES DIVERSAS.	UND	50			
142	PASTA TIPO CANALETA MATERIAL PLSTICO, MEDINDO 235X6X330, CORES VARIADAS	UND	20			
143	PERFURADOR DE PAPEL, MATERIAL AÇO, FUNCIONAMENTO MANUAL, TIPO FURO REDONDO, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO 30FLS, COM MARGEADOR.	UND	6			
144	PINCEL ATOMICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL CORPO DE PLASTICO, PONTA DE FELTRO, TIPO DE CARGA RECARREGAVEL, COR DIVERSAS, 12CM, TINTA A BASE DE ALCOOL.	UND	20			
145	PINCEL CHATO PARA DESENHO MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO PONTA CERDA BRANCA CABO LONGO AMARELO, VIROLA ALUMINIO POLIDO, Nº 04, APLICAÇÃO DIVERSAS.	UND	20			
146	PINCEL CHATO PARA DESENHO MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO PONTA CERDA BRANCA CABO LONGO AMARELO, VIROLA ALUMINIO POLIDO, Nº 06, APLICAÇÃO DIVERSAS.	UND	20			
147	PINCEL CHATO PARA DESENHO MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO PONTA CERDA BRANCA CABO LONGO AMARELO, VIROLA ALUMINIO POLIDO, Nº 16, APLICAÇÃO DIVERSAS.	UND	20			
148	PINCEL CHATO PARA DESENHO MATERIAL CABO MADEIRA, TIPO PONTA CERDA BRANCA CABO LONGO AMARELO, VIROLA ALUMINIO POLIDO, Nº 22, APLICAÇÃO DIVERSAS.	UND	20			
149	PORTA LÁPIS E CLIPS, EM ACRILICO, NA COR TRANSPARENTE.	UND	15			
150	PREDEDOR DE PAPEL, MATERIAL METAL, TIPO GRAMPOMOL, CAPACIDADE 230, COMPRIMENTO 5, LARGURA 3, CARACTERISTICAS ADICIONAIS TAMANHO GRANDE, PONTA AÇO INOX, COR PRETA.	UND	20			
151	RÉGUA, MATERIAL PLÁSTICO INQUEBRÁVEL TRANSPARENTE COM GRADUAÇÃO DE MILIMETROS E CENTIMETROS, COMPRIMENTO 30CM.	UND	50			
152	TESOURA INOX 21CM, APLICAÇÃO MULTIUSO.	UND	15			
153	TESOURA MATERIAL AÇO INOXIDAVEL MATERIAL CABO PROPILENO COMPRIMENTO 5" CARACTERISTICAS ADICIONAIS COR DIVERSAS/EXTRA CORTE/USO ESCOLAR.	UND	300			

154	TINTA GUACHE COM 250ML, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCOLA/ ÁGUA /PIGMENTO /CONSERVANTES, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL CARTÃO E CARTOLINA, EMBALAGEM PLÁSTICA.	UND	60			
155	TINTA GUACHE CORES DIVERSAS CX COM 06 UND, CADA POTE COM 15ML.	CX	300			
156	TINTA PARA TECIDO COM 37ML, PINTURA TÊXTIL, COMPOSIÇÃO RESINA DE EMULSÃO ACRILICA, ÁGUA, PIGMENTOS, SOLVENTE, ADITIVOS E CONSERVANTES, SOLÚVEL EM ÁGUA, NÃO TÓXICA PRONTA PARA USO.	UND	100			
MATERIAL DE INFORMÁTICA						
157	MOUSE USB	UND	15			
158	MOUSE PAD	UND	5			
159	PENDRIVER 32GB	UND	20			
160	TONER 83A COMPATÍVEL	UND	10			
161	TONER 85A COMPATÍVEL	UND	10			
MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO EM EMBALAGENS						
162	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA FECHADA E COM TAMPA DE 20L	UND	10			
163	CAIXA PLÁSTICA HORTIFRUTI 46 LITROS	UND	15			
164	ACENDEDOR	UND	6			
165	AFIADOR DE FACAS PLÁSTICO E AÇO INOX XH -056	UND	6			
166	ASSADEIRA TIPO FRIGIDEIRA Nº 20, RCM DE ALTURA, COM CABO DE 36 CM	UND	6			
167	AVENTAL TIPO DE AVENTAL DE COZINHA: AVENTAL INTEIRO LARGURA X ALTURA: 49 CM X 68,5 CM	UND	6			
168	BANDEJA 48X33,5CM RESTAURANTE FAST FOOD/ REFEITÓRIO	UND	15			
169	BATEDOR E AMACIADOR DE CARNE FURADOR DE BIFE MANUAL AÇO INOX. MATERIAIS: ABS,AÇO INOXIDÁVEL COMPRIMENTO X ALTURA: 20 CM X 20 CM	UND	4			
170	COADOR REUTILIZÁVEL EM TÊCIDO PARA CAFÉ MÉDIO 12X2X17	UND	10			
171	COLHER REFEIÇÃO AÇO INOXIDÁVEL 20CM	UND	50			
172	COLHER MATERIAL PLÁSTICO TIPO ESCOLAR 16CM	UND	250			
173	COPO MATERIAL PLÁSTICO TIPO ESCOLAR TAMANHO 0.45 CM X 0.60CM	UND	250			
174	COPO VIDRO DE 200ML	UND	36			
175	DESCASCADOR MANUAL DE LEGUMES TAMANHO 90 MM OU 120 MM	UND	6			
176	ESCORREDOR DE ARROZ E MASSAS MATERIAL ALUMÍNIO 12L COM DIAMENTRO DA BOCA 38,5CM ALTURA 20CM DIAMETRO DA BASE 19 CM	UND	2			
177	FACA DE COZINHA 8,5" POLEGADAS	UND	6			
178	FACA DE MESA AÇO INOXIDÁVEL 20CM	UND	50			
179	FRIGIDEIRA HOTEL Nº38	UND	6			
180	GARFO SEM AÇO INOXIDÁVEL 20CM	UND	50			
181	GARRAFA TÉRMICA 10L	UND	2			
182	JARRA DE SUCO DE VIDRO 2L	UND	6			
183	JARRA DE SUCO DE PLÁSTICO 4L	UND	4			
184	LUVA TÉRMICA PARA USO COLINÁRIO	PAR	6			
185	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO COM TAMPA CAPACIDADE 12 Nº 32 COM CABO OU ALÇA	UND	2			
186	CALDEIRAO HOTEL DE ALUMÍNIO COM TAMPA CAPACIDADE 22,5L Nº 32	UND	3			
187	CALDEIRAO HOTEL COM TAMPA CAPACIDADE 45,2L Nº 40	UND	2			
188	CAÇAROLA DE ALUMÍNIO COM TAMPA CAPACIDADE 17,2L	UND	4			
189	PENEIRA DIAMETRO 22CM EM AÇO INOXIDÁVEL	UND	6			
190	POTE PLÁSTICO REDONDO COM TAMPA 3L	UND	12			
191	POTE PLÁSTICO REDONDO COM TAMPA 4,6 L	UND	10			
192	POTE PLÁSTICO QUADRADO COM TAMPA 5L	UND	10			
193	POTE DE VIDRO COM TAMPA 3L PARA ARMAZENAR MANTIMENTO COM TAMPA PLÁSTICA	UND	6			
MATERIAL DE COPA E COZINHA						
194	PRATO DE VIDRO RASO OU FUNDO COM 22CM DE DIAMETRO	UND	50			
195	PRATO DE PLÁSTICO TIPO ESCOLAR 600ML	UND	250			
196	RECIPIENTE PARA ÁGUA 2L PLÁSTICO	UND	10			

197	TABUA DE CARNES GRANDE POLIETILENO BRANCA 50X30X1,5CM	UND	4			
198	TALHER DE SERVIR ARROZ E FEIJÃO MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL 33CM DE COMPRIMENTO	UND	12			
199	TESOURA PARA COZINHA	UND	6			
200	TRAVESSA DE VIDRO RETANGULAR FUNDA 5L 22CM	UND	6			
201	XICARA DE VIDRO 150ML	UND	36			
TECIDOS E AVIAMENTOS						
202	ELÁSTICO PARA COSTURA 39 MM PEÇA COM 25M	UND	20			
203	FITA MÉTRICA	UND	25			
204	TECIDO CETIM CHARMOUSSE SEM LYCRA - COM 1,50M DE LARGURA CORES A DEFINIR NO ATO DA COMPRA	METRO	200			
205	TECIDO CHITA ESTAMPADA 100% ALGODÃO 1M X 1,40M CORES A DEFINIR NO ATO DA COMPRA	METRO	200			
206	TECIDO TRICOLINE ESTAMPADO XADREZ 1 METRO X 1,40MT (ESTAMPAS A ESCOLHER NO ATO DA COMPRA).	METRO	300			
207	TECIDO OXFORD 100% POLIÉSTER 1M X 1,50 DE LARGURA CORES A DEFINIR NO ATO DA COMPRA	METRO	200			
208	TECIDO FILO ARMADO 3 METROS DE LARGURA ROLO COM 50MT X 3MT DE LARGURA COR A DEFINIR NO ATO DA COMPRA.	METRO	150			
MATERIAL ELÉTRICO, ELETRÔNICO, PARA MANUTENÇÃO, PROTEÇÃO E SEGURANÇA FERRAMENTAS						
209	JOGO DE CHAVES FENDA COM 5 PEÇAS	UND	2			
210	CHAVE INGLESA AJUSTÁVEL 10 POL 250 MM AÇO CRV CROMADA	UND	2			
211	CHAVE TESTE 100-500V 140MM	UND	5			
212	CADEADO DE LATÃO COM 2 CHAVES 30MM	UND	10			
213	CADEADO DE LATÃO COM 2 CHAVES 40MM	UND	10			
214	CADEADO DE LATÃO COM 2 CHAVES 50MM	UND	10			
215	MANGUEIRA PARA FOGÃO FORNO BITOLA: 10,0MM X 3,9MM COMPRIMENTO: 1,25 MPVC NORMALIZADA E REGULAMENTADA PELO INMETRO	UND	6			
216	ABRAÇADEIRA PARA MANGUEIRA GAS DE 1/2" (13MM X 19MM) PARA A INSTALAÇÃO	UND	12			
217	REGISTRO REGULADOR PARA GÁS DE COZINHA CONEXÃO DE ENTRADA: ROSCA DE 5/8 UNC (BOTIJÃO P-13). CONEXÃO DE SAÍDA: DIÂMETRO 12 PARA MANGUEIRA DE PVC. MATERIAIS UTILIZADOS: ZAMAC, ALUMÍNIO, AÇO, LATÃO E BORRACHA.	UND	6			

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ xxxxxxxxxxxxxx
DADOS DO PROPONENTE:

Nome:		
Razão Social:		
CNPJ n°		
Endereço Completo:		
Telefones:		
E-mail:		
Banco n°:	Agência n°:	C/C n°:

Validade da Proposta (não inferior a 60 sessenta dias):

Cidade – UF, ____ de ____ de ____

Responsável Legal (nome/cargo/assinatura)
Nome da Empresa/CNPJ

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Eletrônico n 022/2022

1) item 47.1 – Declaração de cumprimento dos requisitos de Habilitação

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no processo licitatório, Pregão Eletrônico n022/2022.

2) item 47.2 – Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte – ME/EPP.

A empresa _____, CNPJ nº. _____, sediada _____, declara que a empresa já enquadrada nos parâmetros legais como microempresa e empresa de pequeno porte, conforme Lei nº 123/2006.

NOTA: Esta declaração de ME e EPP TERÁ QUE ESTAR ACOMPANHADA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIO CONFORME EDITAL.

3) item 47.3 – Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação

(Papel timbrado ou personalizado da empresa)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada _____, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura de Serra Grande - Estado da Paraíba e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, Pregão Eletrônico n022/2022, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4) item 47.4 – Modelo de declaração relativa à proibição do trabalho menor (Lei nº 9.854/99)

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, DECLARA, para fins do disposto inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

**Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, em qualquer trabalho.*

5) item 47.5 – Declaração de ciência das exigências do edital e que concorda e aceita as condições previstas no referido edital.

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, declara que está ciente de todas as exigências dispostas no Edital referente ao , Pregão Eletrônico n022/2022. Declara, ainda, concordar e aceitar as condições previstas no referido edital.

ANEXO IV
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO PMSG Nº ____/2022

CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE**, E _____, PARA O FORNECIMENTO PRODUTOS/SERVIÇO NAS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS ABAIXO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE**, Estado da Paraíba, localizada a Vicente Leite de Araújo, 01, Centro, Serra Grande – PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.891.830/0001-68, neste ato representado pelo seu Prefeito, O Sr. Sr. VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO, inscrito no CPF 093.489.934-70 e RG 3358820 2ª Via, casado, residente à Av. Timbaúba, S/n, Bairro Bela Vista, Serra Grande – PB, doravante denominada **CONTRATANTE**; e, do outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à Rua _____, Bairro _____, na cidade de _____, neste ato representada por seu representante legal, o(a) Sr(a). _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e RG nº _____, infra-assinado denominada doravante simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e contratado, com fulcro na Lei nº 8.666/93 atualizada e no **PREGÃO ELETRONICO Nº 022/2022**, mediante preços e condições constantes das cláusulas seguintes e nas condições que reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto a *Aquisição parcelada de Material De Limpeza E Higiene , Material De Expediente, Gêneros Alimentícios, Fardamento, Material Educativo E Esportivo Incluindo Peças De Roupa Tipo Terno Esportivo, Material De Informática, Material De Acondicionamento Em Embalagens, Material De Copa E Cozinha, Tecidos E Aviamentos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal De Assistência Social, Serviço De Convivência E Fortalecimento De Vínculos-SCFV e Centro de Referência de Assistência Social-CRAS de Serra Grande – PB, conforme especificações no edital*, conforme especificações do Edital do Pregão Eletrônico n.022/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

1. O valor global deste contrato é de R\$ _____ (____), conforme proposta vencedora do Pregão Eletrônico n 022/2022, vencedor dos itens

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento junto ao **MINISTERIO DA CIDADANIA, SECRETARIA DE GESTAO DE FUNDOS E TRANSFERENCIAS, DIRETORIA-EXECUTIVA DO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Lei orçamentária ano 321/2021, para o exercício no ano de 2022:

EMENDA PARLAMENTAR n 55901251570201901

SICTV n 251570820190001

08 244 2002 2030 Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social - Manter as atividades administrativas da Secretaria de Assistência Social visando à valorização da família e indivíduos vulnerabilizados pela situação de risco e exclusão social, desenvolvendo ações de promoção social com vistas a erradicação da extrema pobreza.

08 244 1007 2045 Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica - Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, voltados à população que vive em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e, ou, fragilização de vínculos afetivos relacionais e de pertencimento social, bem como a manutenção dos serviços ofertados ou referenciados pelos Centros de Referência da Assistência Social - CRAS, considerando a rede existente, entre eles o PAIF, o SCFV para todos os ciclos da vida e o serviço no domicílio para as pessoas com deficiência e idosas.

Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Elemento de Despesa - 3390.30 – Material de Consumo.

CLÁUSULA QUARTA – DO INÍCIO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

1. A execução contratual terá início em ____/____/2022.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

1. O período de vigência do contrato decorrente dessa licitação será até 31 de dezembro de 2022, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento, e adstrito a vigência do respectivo crédito orçamentário, na forma do art. 57, da Lei nº 8.666, de 1993, podendo ser prorrogado nos termos do referido artigo.

CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS DAS PARTES

1. As partes devem cumprir fielmente as cláusulas avençadas neste contrato, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

a - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

b - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

c - Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos, que é de 05 (cinco) dias corridos, contado da data de recebimento da solicitação da CONTRATANTE;

d - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

f - O objeto poderá ser rejeitado no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações;

g - Assegurar que O produto tenham um prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses;

h - Executar diretamente o objeto, sem a transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pelo CONTRATANTE;

i - O prazo de entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias, podendo ser prorrogado po igual período desde que autorizado pela CONTRATANTE, parceladamente, contados da data do recebimento da nota de empenho ou da ordem de fornecimento;

j - Entrega dos produtos na sede da secretaria solicitante, de acordo com o pedido da solicitante;

l - O produto a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte;

m - Encarrega-se da entrega do produto adquiridos, arcando com qualquer custo advindo do transporte, carga, descarga bem como qualquer serviço relativo ao procedimento de entrega;

n - O produto deverá ser entregue acompanhado de documentação fiscal;

Comunicar à CONTRATANTE, por escrito, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, se verificar condições que possam prejudicar a entrega ou a iminência de fatos que possam interferir na perfeita execução do contrato, bem como atraso ou paralisação da entrega, apresentando razões justificadoras, as quais serão objetos de análise que poderão ser ou não aceitas pela CONTRATANTE;

6.0 A CONTRATANTE, além das obrigações estabelecidas nos Anexos do Edital do Pregão Eletrônico n.022/2022, deve:

a) Expedir ordem de fornecimento dos bens;

b) Prestar informações e esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução contratual;

c) Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas;

d) Comunicar oficialmente à CONTRATADA quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;

e) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

f) Comunicar às autoridades irregularidades ocorridas e atos ilícitos cometidos pela CONTRATADA;

g) Emitir pareceres em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato;

h) Receber o objeto no dia previamente agendado, no horário de funcionamento da unidade responsável pelo recebimento;

i) Solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto contratual em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

7. VALIDADE DA PROPOSTA

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

8. FORMA DE PAGAMENTO E ENTREGA

O pagamento será efetuado em até trinta dias da apresentação de Fatura, devidamente atestado por servidor competente e efetuado por cheque ou transferência. O valor correspondente poderá ser depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária ou através de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da Prefeitura de Serra Grande.

O prazo de entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias, podendo ser prorrogado no igual período desde que autorizado pela CONTRATANTE, parceladamente, contados da data do recebimento da nota de empenho ou da ordem de fornecimento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo representante da CONTRATANTE, devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.
2. A atestação de conformidade da prestação dos serviços cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO FISCAL, TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA.

1. Para fins de acompanhamento do adimplemento de suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, a CONTRATADA deverá entregar à FISCALIZAÇÃO da CONTRATANTE a documentação a seguir relacionada:
2. **Periodicamente**, acompanhando a nota fiscal/fatura referente ao fornecimento dos bens, cópias autenticadas em cartório ou cópias simples acompanhadas de originais, dos seguintes documentos:
 - 2.1. Certidão de Regularidade do FGTS-CRF;
 - 2.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - 2.3. Certidão Negativa de Débitos das Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede da CONTRATADA;
 - 2.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; e
 - 2.5. Cartão de CNPJ.
3. A CONTRATADA deverá entregar, no prazo de 15 (quinze) dias, caso solicitado pelo fiscal do contrato, outros documentos que comprovem a regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da CONTRATADA.
4. As inconsistências ou dúvidas verificadas na documentação entregue terão o prazo máximo de 7 (sete) dias corridos, contados a partir do recebimento da diligência pela CONTRATADA, para serem formal e documentalmente esclarecidas.
5. Recebida a documentação, o fiscal do contrato deverá apor a data de entrega a PREFEITURA e assiná-la.
6. O descumprimento reiterado das disposições acima e a manutenção da CONTRATADA em situação irregular perante as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias implicará rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação das penalidades e demais cominações legais.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos na Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE

1. Os preços unitários dos bens objeto deste contrato poderão ser reajustados utilizando-se a variação do IPCA, mantido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, acumulado em 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

1. A rescisão deste contrato se dará nos termos dos artigos 79 e 80 da Lei n.º 8.666/93.

- 1.1 No caso de rescisão provocada por inadimplemento da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.
2. No procedimento que visa à rescisão do contrato, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a CONTRATADA terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de a CONTRATANTE adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente contrato fundamenta-se nas Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993, no Decreto 10.024/2019 e vincula-se ao Edital e anexos do Pregão Eletrônico n.022/2022, bem como à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

1. Para fins de faturamento, a CONTRATADA deverá apresentar, até o quinto dia útil de cada mês, documento de cobrança e nota fiscal da fatura dos serviços prestados/ entrega mercadoria, realizado no mês anterior.
2. A CONTRATANTE rejeitará o faturamento de serviços relativos a eventuais divergências entre a fatura e os relatórios da CONTRATADA ou entre estes e os controles da FISCALIZAÇÃO, até a completa apuração dos fatos, se for o caso.
3. A CONTRATADA deverá entregar à FISCALIZAÇÃO, até o dia 20 do mês subsequente ao da prestação do serviço, nota fiscal/fatura dos serviços/ entrega mercadoria, emitida em 1 (uma) via, para fins de liquidação e pagamento.
4. A atestação da nota fiscal/fatura correspondente ao fornecimento dos bens caberá ao fiscal do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.
5. O pagamento será efetuado em até trinta dias da apresentação de Fatura, devidamente atestado por servidor competente e efetuado por cheque ou transferência. O valor correspondente poderá ser depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, através de Ordem Bancária ou através de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da Prefeitura de Serra Grande, apresentando a documentação de que trata Cláusula Oitava deste Contrato.
6. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da CONTRATADA.
7. Caso a CONTRATADA opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, por ocasião dos pagamentos.
8. À CONTRATANTE reserva-se, ainda, o direito de somente efetuar o pagamento após a atestação de que o fornecimento dos bens foi em conformidade com as especificações do contrato.
9. A não apresentação da documentação de que trata Cláusula Oitava deste Contrato, nos prazos especificados, ou o não atendimento de regularização no prazo de 30 (trinta) dias contado da data de solicitação pela FISCALIZAÇÃO, poderá ensejar a rescisão do contrato, e quaisquer valores retidos somente serão pagos após a comprovação de que os encargos trabalhistas, previdenciários e demais tributos encontram-se em dia.
10. A CONTRATANTE, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar à CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.
11. Os documentos de cobrança deverão ser entregues pela CONTRATADA ao financeiro do município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES

1. Com fundamento no artigo 7º da Lei n.º 10.520/2002, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo da rescisão unilateral do contrato e da

aplicação de multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, a CONTRATADA que:

- 1.1 Apresentar documentação falsa;
- 1.2 Fraudar a execução do contrato;
- 1.3 Comportar-se de modo inidôneo;
- 1.3.1 Reputar-se inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.
- 1.4 Cometer fraude fiscal; ou
- 1.5 Fizer declaração falsa.
2. Com fundamento nos artigos 86 e 87, incisos I a IV, da Lei n.º 8.666, de 1993; e no art. 7º da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, nos casos de **retardamento**, de **falha na execução do contrato**, **inexecução parcial** ou de **inexecução total do objeto**, garantida a ampla defesa, a CONTRATADA poderá ser sancionada, isoladamente, ou juntamente com as multas definidas nos itens e nas tabelas 1 e 2 abaixo, com as seguintes sanções:
 - 2.1. **Advertência**;
 - 2.2. **Suspensão temporária** de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração municipal, que seja Prefeitura, fundos e entidades municipais como autarquias, por prazo não superior a dois anos;
 - 2.3. **Declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior; ou
 - 2.4. **Impedimento** de licitar e contratar com a prefeitura, fundos e entidades municipais como autarquias, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n.º 10.520/2002, pelo prazo de até cinco anos.
3. Configurar-se-á o **retardamento da execução** quando a CONTRATADA:
 - 3.1. Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato após 10 (dez) dias contados da data estipulada para início da execução contratual;
 - 3.2. Deixar de realizar, sem causa justificada, os serviços definidos no contrato por 3 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados.
4. No caso de **retardamento da execução**, a CONTRATADA poderá ser sancionada com multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.
5. Configurar-se-á a **falha na execução do contrato** quando a CONTRATADA se enquadrar em qualquer das situações previstas na tabela 2, respeitada a graduação de infrações conforme a tabela 1, ambas desta Cláusula.
6. Configurar-se-á a **inexecução parcial do contrato** quando a CONTRATADA:
 - 6.1. Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato após 20 (vinte) dias contados da data estipulada para início da execução contratual;
 - 6.2. Deixar de realizar ou de entregar mercadoria, sem causa justificada, os serviços definidos no contrato por 5 (cinco) dias seguidos ou por 20 (vinte) dias intercalados.
7. No caso de **inexecução parcial do contrato**, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
8. Configurar-se-á a **inexecução total do contrato** quando a CONTRATADA:
 - 8.1. Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato após 30 (trinta) dias contados da data estipulada para início da execução contratual;
 - 8.2. Deixar de realizar ou de entregar mercadoria, sem causa justificada, os serviços definidos no contrato por 7 (sete) dias seguidos ou por 30 (trinta) dias intercalados.
9. No caso de **inexecução total do contrato**, garantida a ampla defesa e o contraditório, a CONTRATADA estará sujeita à aplicação de multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato.
10. O contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos casos de **falha na execução do contrato**, **inexecução parcial** ou **inexecução total do contrato**, sem prejuízo da aplicação das sanções nele previstas e em legislação específica.
11. O valor de multa aplicada poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;
12. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial.
13. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa.
14. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas no contrato, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da Administração, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE – PB
CNPJ: 08.891.830/0001-68

XVII, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Itaporanga, Estado da Paraíba.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 1 (uma) via, eletronicamente, a qual, depois de lida, também é assinada eletronicamente, por meio de login e senha, pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Serra Grande – PB, de de 2022.

VICENTE ANTONIO DA SILVA NETO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

CPF n.º:

CPF n.º: